



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 624/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de abril de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 406/18-CMV**

Vereador Mauro de Sousa Penido

Processo administrativo nº 4.874/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais foram os valores pagos às empresas Corpus, Rápido Luxo Campinas, Sancetur, JC Turismo, Transfaria, Única Limpeza e Serviços Ltda e Empresa de Investimento de Campinas no ano de 2017? Especificar cada empresa e valores pagos mês a mês.

Resposta: Encaminho em anexo as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda a respeito da matéria.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 50 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(MBAC/mbac)

Nº PROTOCOLO
00908/2018

Data/Hora Protocolo: 18/04/2018 14:52

Resposta nº 2 ao Requerimento nº 406/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 406/2018 Informações sobre pagamentos efetuados pela Administração Municipal a empresas especificadas no ano de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. CI 446/2018-DTL/SAJI Requerimento nº 406/18

Ao

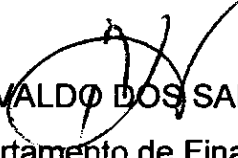
Departamento Técnico-Legislativo-SAJI

Em atenção a solicitação do Vereador Mauro de Sousa Penido, referente ao Requerimento nº 406/18 – C.M.V, (proc. Nº 4.874/18 temos a informar que:

- 1) Quais foram os valores pagos às empresas Corpus, Rápido Luxo Campinas, Sancetur, JC Turismo, Transfaria, Única Limpeza e Serviços Ltda e Empresa de Investimento de Campinas no ano de 2017? Especificar cada empresa e valores pagos mês a mês.

Respostas: Relatório Razão Analítico de Fornecedores – Pagamento realizado no exercício de 2017. Não foi realizado pagamento para Transfaria no período solicitado.

D.F./S.F., em 03 de abril de 2018.


RONIVALDO DOS SANTOS

Departamento de Finanças

Diretor



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor				CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Município	
1386 - CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA				31.733.363/0001-60		ISENTA		VITORIA - ES	
Banco	341	Agência	0041	Conta Corrente		40401			
Data		Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro Lq	Processo	Fonte	Valor
24/02/2017	Pagamento		2017	126	1427-000		1575 20599/2015-PA	1	3.175.942,39
03/03/2017	Pagamento		2017	126	1429-000		1577 20599/2015-PA	1	141.203,06
Total Pagamentos:									3.317.145,45
								Licitação/Documento	Número/Exerc
								Ordem Pagamento	25/2017
								Ordem Bancária	640/2017
								Até Caixa	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor				CNPJ/CPF				Inscrição Municipal			
18856 - CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.				31.733.363/0005-93				Município			
Banco		Agência	Conta Corrente	Inscrição Municipal				Município			
341		0041	40401					VALINHOS - SP			
Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro. Liq.	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc.	Art. Caixa
08/03/2017	Pagamento	2017	340	967-000	1987	936/2013-PC	1	2.187.393,51	Pagamento Normal	2017	
08/03/2017	Pagamento	2016	343	7631-000	1989	159/2016-PC	1	107.612,20	Pagamento Normal	2017	
05/05/2017	Pagamento	2017	340	967-000	4025	936/2013-PC	1	1.860.676,24	Pagamento Normal	2017	
10/05/2017	Pagamento	2017	340	967-000	2898	936/2013-PC	1	1.751.242,10	Pagamento Normal	2017	
11/05/2017	Pagamento	2016	168	6257-000	7021		5	136.798,70	Ordem Bancária	1971/2017	
11/05/2017	Canc Pagamento	2016	168	6257-000	7021		5	-136.798,70	Ordem Bancária	1971/2017	
11/05/2017	Pagamento	2016	168	6258-000	7022		5	129.344,40	Ordem Bancária	1972/2017	
11/05/2017	Canc Pagamento	2016	168	6258-000	7022		5	-129.344,40	Ordem Bancária	1972/2017	
15/05/2017	Pagamento	2016	168	6257-000	7021		5	136.798,70	Pagamento Normal	2017	
15/05/2017	Pagamento	2016	168	6258-000	7022		5	129.344,40	Pagamento Normal	2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	168	2393-000	8619	1014/2013-PC	5	60.943,44	Pagamento Normal	2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	343	7621-000	8618		1	63.194,56	Pagamento Normal	2017	
24/05/2017	Pagamento	2017	338	3916-000	4648	159/2016-PC	1	95.403,50	Pagamento Normal	2017	
24/05/2017	Pagamento	2017	338	3916-000	4643	159/2016-PC	1	176.428,80	Pagamento Normal	2017	
24/05/2017	Pagamento	2017	338	3986-000	4647	159/2016-PC	1	12.638,60	Pagamento Normal	2017	
24/05/2017	Pagamento	2016	343	7631-000	4642	159/2016-PC	1	38.893,80	Pagamento Normal	2017	
25/05/2017	Pagamento	2017	340	967-000	4635	936/2013-PC	1	1.013.756,20	Pagamento Normal	2017	
28/06/2017	Pagamento	2017	338	3986-000	6263	159/2016-PC	1	119.603,86	Ordem Bancária	2507/2017	
28/06/2017	Pagamento	2017	338	4010-000	6264	159/2016-PC	1	546,24	Ordem Bancária	2507/2017	
29/06/2017	Pagamento	2017	340	967-000	6262	936/2013-PC	1	1.126.982,75	Pagamento Normal	2017	
18/07/2017	Pagamento	2016	343	7631-000	12847	159/2016-PC	1	129.023,30	Ordem Bancária	2853/2017	
27/07/2017	Pagamento	2017	340	967-000	8332	936/2013-PC	1	1.135.379,00	Pagamento Normal	2017	
27/07/2017	Pagamento	2017	338	4010-000	8326	159/2016-PC	1	85.720,30	Pagamento Normal	2017	
31/08/2017	Pagamento	2017	340	967-000	9592	936/2013-PC	1	1.198.056,48	Pagamento Normal	2017	
27/09/2017	Pagamento	2017	340	967-000	10874	936/2013-PC	1	1.347.724,45	Pagamento Normal	2017	
31/10/2017	Pagamento	2017	340	967-000	12550	936/2013-PC	1	378.789,27	Pagamento Normal	2017	
31/10/2017	Pagamento	2017	338	4010-000	11888	159/2016-PC	1	61.533,88	Ordem Bancária	4563/2017	
31/10/2017	Pagamento	2017	338	9479-000	11889	159/2016-PC	1	91.159,12	Ordem Bancária	4563/2017	
31/10/2017	Pagamento	2017	338	9479-000	12460	159/2016-PC	1	81.587,10	Ordem Bancária	4560/2017	
31/10/2017	Pagamento	2017	340	10898-000	12549		1	742.909,97	Pagamento Normal	2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nº Liq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
29/11/2017	Pagamento	2017	338	9479-000	13999	159/2016-PC	1	80.819,10	Ordem Bancária	4949/2017	
29/11/2017	Pagamento	2017	340	12184-000	13998		1	1.108.723,57	Pagamento Normal	2017	
21/12/2017	Pagamento	2017	338	9479-000	15204	159/2016-PC	1	59.584,80	Pagamento Normal	2017	
28/12/2017	Pagamento	2016	343	7631-000	13910	159/2016-PC	1	121.679,50	Pagamento Normal	2017	
28/12/2017	Pagamento	2016	343	7631-000	15441	159/2016-PC	1	120.760,40	Pagamento Normal	2017	
28/12/2017	Pagamento	2016	343	7631-000	16316	159/2016-PC	1	118.640,30	Pagamento Normal	2017	
28/12/2017	Pagamento	2017	340	13256-000	15189		1	1.162.774,31	Pagamento Normal	2017	

Total Pagamentos: 16.906.323,75

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS



Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor							CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Município		
41 - RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA							45.992.724/0007-92	708.002.904.113	VALINHOS - SP		
Banco	Agência	Conta Corrente									
33	3196	13000573									
Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro Lq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
02/02/2017	Pagamento	2014	47	2164-000	14972	1075/2013-PC	1	9.469,60	Ordem Bancária	204/2017	
02/02/2017	Pagamento	2014	47	2164-000	13724	1075/2013-PC	1	8.914,79	Ordem Bancária	203/2017	
02/02/2017	Pagamento	2014	47	2164-000	12399	1075/2013-PC	1	9.856,34	Ordem Bancária	202/2017	
17/02/2017	Pagamento	2017	41	286-000	286	89/2016-PC	1	114,00	Ordem Bancária	342/2017	
17/02/2017	Pagamento	2017	42	312-000	312	971/2016-CI	1	771,40	Ordem Bancária	340/2017	
17/02/2017	Pagamento	2017	41	313-000	313	971/2016-CI	1	782,80	Ordem Bancária	341/2017	
20/02/2017	Pagamento	2016	250	1484-000	611	54/2014-PC	2	619,40	Ordem Bancária	316/2017	
20/02/2017	Pagamento	2016	250	1485-000	609	54/2014-PC	2	37.663,70	Ordem Bancária	317/2017	
20/02/2017	Pagamento	2016	247	3680-000	612	54/2014-PC	5	44.448,60	Ordem Bancária	318/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	44	5961-000	610	1075/2013-PC	1	8.607,00	Ordem Bancária	477/2017	
06/03/2017	Pagamento	2016	250	1484-000	1410	54/2014-PC	2	38.134,20	Ordem Bancária	650/2017	
06/03/2017	Pagamento	2016	250	1485-000	1411	54/2014-PC	2	8.165,85	Ordem Bancária	651/2017	
06/03/2017	Pagamento	2016	247	3680-000	1412	54/2014-PC	5	117.113,70	Ordem Bancária	652/2017	
06/03/2017	Pagamento	2016	246	6355-000	1413	54/2014-PC	1	34.156,80	Ordem Bancária	653/2017	
06/03/2017	Pagamento	2016	247	9266-000	1409	102/2014-PC	5	11.483,40	Ordem Bancária	649/2017	

Total Pagamentos: 330.301,58

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS



Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor				CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Município					
21827 - RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA				45.982.724/0001-05		OSASCO - SP					
Banco	Agência	Conta Corrente									
33	3196	13000573									
Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nº Lq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
06/03/2017	Pagamento	2016	248	6778-000	1414	329/2016-PC	1	9.769,05	Ordem Bancária	654/2017	

Total Pagamentos: 9.769,05



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor							CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Município	
24019 - SANCTUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA.							69.144.434/0001-61		513.461.502.115		PAULÍNIA - SP	
Banco	Agência	Conta Corrente										
130	001	809010027										
Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro Liq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa	
24/02/2017	Pagamento	2017	313	984-000	1671	28/2017-PC	1	36.653,58	Pagamento Normal	2017		
09/03/2017	Pagamento	2017	313	984-000	2032	28/2017-PC	1	737,20	Pagamento Normal	2017		
23/03/2017	Pagamento	2017	313	984-000	2415	28/2017-PC	1	6.138,36	Pagamento Normal	2017		
27/03/2017	Pagamento	2017	313	984-000	2473	28/2017-PC	1	31.889,60	Ordem Bancária	1128/2017		
03/04/2017	Canc Pagamento	2017	313	984-000	2473	28/2017-PC	1	-31.889,60	Ordem Bancária	1128/2017		
24/04/2017	Pagamento	2017	241	983-000	3529	29/2017-PC	1	296,40	Pagamento Normal	2017		
28/04/2017	Pagamento	2017	313	984-000	3673	28/2017-PC	1	36.559,80	Pagamento Normal	2017		
16/05/2017	Pagamento	2017	241	983-000	4527	29/2017-PC	1	1.991,20	Ordem Bancária	2020/2017		
13/06/2017	Pagamento	2017	241	983-000	5601	29/2017-PC	1	558,60	Pagamento Normal	2017		
14/06/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	5651	106/2017-PC	1	2.099,50	Ordem Bancária	2417/2017		
07/07/2017	Pagamento	2017	241	983-000	6924	29/2017-PC	1	615,60	Ordem Bancária	2767/2017		
18/07/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	7708	106/2017-PC	1	3.879,80	Ordem Bancária	2910/2017		
09/08/2017	Pagamento	2017	241	983-000	8995	29/2017-PC	1	999,40	Ordem Bancária	3297/2017		
10/08/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	9036	106/2017-PC	1	3.109,00	Ordem Bancária	3308/2017		
31/08/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	9750	106/2017-PC	1	3.108,40	Ordem Bancária	3573/2017		
22/09/2017	Pagamento	2017	241	983-000	10111	29/2017-PC	1	1.060,20	Ordem Bancária	3906/2017		
29/09/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	11325	106/2017-PC	1	2.022,81	Ordem Bancária	4045/2017		
16/10/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	11824	106/2017-PC	1	3.045,90	Ordem Bancária	4272/2017		
13/11/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	13245	106/2017-PC	1	5.596,40	Ordem Bancária	4732/2017		
15/12/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	15029	106/2017-PC	1	4.232,20	Pagamento Normal	2017		
19/12/2017	Pagamento	2017	43	2078-000	14660	106/2017-PC	1	4.566,50	Pagamento Normal	2017		

Total Pagamentos: 117.270,85



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor				CNPJ/CPF				Inscrição Municipal				Município			
23870 - SANCTUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA				69.144.434/0005-95				VALINHOS - SP							
Banco		Agência		Conta Corrente											
237		1556		42555											
Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro. Liq.	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc.	Art. Caixa				
31/01/2017	Pagamento	2017	41	210-000	201			648,74	Cheque	313307/2017		0			
31/01/2017	Pagamento	2017	42	617-000	597	37/2017-CI	1	17.647,20	Cheque	2017					
31/01/2017	Pagamento	2017	41	618-000	598	37/2017-CI	1	41.439,00	Cheque	2017					
31/01/2017	Pagamento	2017	42	619-000	599	37/2017-CI	1	4.563,80	Cheque	2017					
31/01/2017	Pagamento	2017	41	620-000	600	37/2017-CI	1	1.596,00	Cheque	2017					
31/01/2017	Pagamento	2017	41	621-000	601	37/2017-CI	1	4.104,00	Cheque	2017					
31/01/2017	Pagamento	2017	42	622-000	602	37/2017-CI	1	1.428,00	Cheque	2017					
31/01/2017	Pagamento	2016	50026	1948-000	81	359-00/2016-FP	1	3.684,06	Cheque	313303/2017					
31/01/2017	Pagamento	2016	50026	1948-000	81	359-00/2016-FP	1	744,57	Cheque	313306/2017					
31/01/2017	Pagamento	2016	50026	1948-000	81	359-00/2016-FP	1	5.440,62	Cheque	313304/2017					
31/01/2017	Pagamento	2016	50026	1948-000	81	359-00/2016-FP	1	6.855,96	Cheque	313302/2017					
20/03/2017	Pagamento	2017	41	2059-000	2334		1	6.840,00	Ordem Bancária	1021/2017					
20/03/2017	Pagamento	2017	41	2060-000	2335		1	28.557,00	Ordem Bancária	1021/2017					
20/03/2017	Pagamento	2017	42	2061-000	2336		1	12.684,40	Ordem Bancária	1021/2017					
23/03/2017	Pagamento	2017	50026	80-000	195	378-00/2017-FP	1	29.635,88	Pagamento Normal	2017					
23/03/2017	Pagamento	2017	50026	106-000	194	394-00/2017-FP	1	5.919,36	Pagamento Normal	2017					
24/03/2017	Pagamento	2017	50026	106-000	193	394-00/2017-FP	1	31.889,60	Pagamento Normal	2017					
03/04/2017	Pagamento	2017	43	2563-000	2903		1	43.408,00	Ordem Bancária	1308/2017					
05/04/2017	Pagamento	2017	162	2153-000	2932	107/2017-PC	1	7.600,00	Ordem Bancária	1338/2017					
16/05/2017	Pagamento	2017	41	3899-000	4523		1	38.018,00	Ordem Bancária	2028/2017					
16/05/2017	Pagamento	2017	42	3900-000	4525		1	10.905,60	Ordem Bancária	2027/2017					
18/05/2017	Pagamento	2017	171	3017-000	4579	164/2017-PC	5	15.200,00	Ordem Bancária	2071/2017					
19/05/2017	Pagamento	2017	243	3545-000	4588	15/2017-PC	2	119.372,31	Ordem Bancária	2066/2017					
19/05/2017	Pagamento	2017	236	3559-000	4581	14/2017-PC	1	5.372,36	Ordem Bancária	2073/2017					
19/05/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	4583	14/2017-PC	2	21.043,34	Ordem Bancária	2073/2017					
19/05/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	4586	14/2017-PC	2	58.723,13	Ordem Bancária	2085/2017					
19/05/2017	Pagamento	2016	44	13240-000	4587	576/2016-PC	1	2.910,80	Ordem Bancária	2074/2017					
23/05/2017	Pagamento	2017	243	3545-000	4639	15/2017-PC	2	58.793,50	Ordem Bancária	2110/2017					
23/05/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	4638	14/2017-PC	2	70.258,35	Ordem Bancária	2108/2017					
25/05/2017	Pagamento	2017	43	2088-000	4660	72/2017-PC	1	623,20	Ordem Bancária	2126/2017					



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Datação	Empenho	Nº Liq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
25/05/2017	Pagamento	2017	43	2088-000	4684	72/2017-PC		7.600,00	Ordem Bancária	2136/2017	
29/05/2017	Pagamento	2017	50026	209-000	390	302-00/2017-FP		35.955,60	Ordem Bancária	2149/2017	
08/06/2017	Pagamento	2017	41	4623-000	5310	432/2017-CI		36.833,40	Ordem Bancária	2342/2017	
08/06/2017	Pagamento	2017	42	4629-000	5313			13.018,80	Ordem Bancária	2343/2017	
13/06/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	5604	14/2017-PC		41.855,29	Ordem Bancária	2408/2017	
20/06/2017	Pagamento	2017	162	2153-000	5681	107/2017-PC		7.600,00	Ordem Bancária	2469/2017	
28/06/2017	Pagamento	2017	50026	315-000	483	317-00/2017-FP		33.576,80	Pagamento Normal	2017	
29/06/2017	Pagamento	2017	41	5813-000	6577			38.368,60	Ordem Bancária	2541/2017	
29/06/2017	Pagamento	2017	42	5814-000	6579			13.547,00	Ordem Bancária	2542/2017	
07/07/2017	Pagamento	2017	243	3545-000	6925	15/2017-PC		79.710,90	Ordem Bancária	2768/2017	
18/07/2017	Pagamento	2017	50026	315-000	558	317-00/2017-FP		3.788,15	Ordem Bancária	2913/2017	
18/07/2017	Pagamento	2017	50026	417-000	559	328-00/2017-FP		29.788,65	Ordem Bancária	2913/2017	
28/07/2017	Pagamento	2017	50026	417-000	626	328-00/2017-FP		6.062,11	Pagamento Normal	2017	
28/07/2017	Pagamento	2017	50026	504-000	627	335-00/2017-FP		25.656,49	Pagamento Normal	2017	
28/07/2017	Pagamento	2017	41	7313-000	8393			39.922,80	Ordem Bancária	3040/2017	
28/07/2017	Pagamento	2017	42	7314-000	8394			14.409,60	Ordem Bancária	3041/2017	
03/08/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	6811	14/2017-PC		79.710,90	Ordem Bancária	3123/2017	
09/08/2017	Pagamento	2017	243	3545-000	8996	15/2017-PC		5,70	Ordem Bancária	3302/2017	
09/08/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	8994	14/2017-PC		6.911,30	Ordem Bancária	3296/2017	
23/08/2017	Pagamento	2017	41	8373-000	9576			37.323,60	Ordem Bancária	3489/2017	
23/08/2017	Pagamento	2017	42	8374-000	9577			14.622,40	Ordem Bancária	3488/2017	
29/08/2017	Pagamento	2017	243	3545-000	9676	15/2017-PC		4.128,30	Ordem Bancária	3525/2017	
29/08/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	9678	14/2017-PC		8.482,60	Ordem Bancária	3526/2017	
31/08/2017	Pagamento	2017	50026	504-000	733	335-00/2017-FP		11.158,61	Pagamento Normal	2017	
31/08/2017	Pagamento	2017	50026	601-000	734	344-00/2017-FP		18.439,59	Pagamento Normal	2017	
25/09/2017	Pagamento	2017	42	9588-000	10885			17.126,60	Ordem Bancária	3914/2017	
25/09/2017	Pagamento	2017	41	9590-000	10886			39.987,40	Ordem Bancária	3913/2017	
29/09/2017	Pagamento	2017	50026	705-000	804	360-00/2017-FP		30.350,60	Pagamento Normal	2017	
02/10/2017	Pagamento	2017	43	2088-000	11363	72/2017-PC		7.600,00	Ordem Bancária	4087/2017	
02/10/2017	Pagamento	2017	243	3545-000	11361	15/2017-PC		84.213,03	Ordem Bancária	4081/2017	
02/10/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	11362	14/2017-PC		48.619,80	Ordem Bancária	4080/2017	
16/10/2017	Pagamento	2017	50026	601-000	854	344-00/2017-FP		448,40	Pagamento Normal	2017	
25/10/2017	Pagamento	2017	243	3545-000	12535	15/2017-PC		38.548,33	Pagamento Normal		

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS



Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nº Liq	Processo	Fonte	Valor	Descrição/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
25/10/2017	Pagamento	2017	243	3545-000	12535	15/2017-PC	2	26.019,80	Ordem Bancária	4458/2017	
25/10/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	12534	14/2017-PC	2	41.967,30	Pagamento Normal	2017	
25/10/2017	Canç Pagamento	2017	238	3560-000	6811	14/2017-PC	2	-79.710,90	Ordem Bancária	3123/2017	
30/10/2017	Pagamento	2017	50026	601-000	862	344-00/2017-FP	1	16.137,40	Pagamento Normal	2017	
30/10/2017	Pagamento	2017	50026	705-000	861	360-00/2017-FP	1	6.367,60	Pagamento Normal	2017	
30/10/2017	Pagamento	2017	50026	772-000	863	375-00/2017-FP	1	6.435,80	Pagamento Normal	2017	
01/11/2017	Pagamento	2017	41	10933-000	12583		1	13.554,60	Ordem Bancária	4588/2017	
01/11/2017	Pagamento	2017	42	10934-000	12584		1	15.591,40	Ordem Bancária	4581/2017	
06/11/2017	Pagamento	2017	50026	772-000	909	375-00/2017-FP	1	440,80	Pagamento Normal	2017	
27/11/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	13970	14/2017-PC	2	117.496,57	Ordem Bancária	4929/2017	
28/11/2017	Pagamento	2017	50026	772-000	964	375-00/2017-FP	1	28.842,62	Pagamento Normal	2017	
28/11/2017	Pagamento	2017	50026	872-000	965	395-00/2017-FP	1	721,38	Pagamento Normal	2017	
29/11/2017	Pagamento	2017	162	2153-000	13971	107/2017-PC	1	7.600,00	Ordem Bancária	4937/2017	
15/12/2017	Pagamento	2017	238	3560-000	15030	14/2017-PC	2	90.871,05	Ordem Bancária	5254/2017	
19/12/2017	Pagamento	2017	41	13259-000	15232		1	13.756,00	Pagamento Normal	2017	
19/12/2017	Pagamento	2017	42	13260-000	15235		1	16.134,80	Pagamento Normal	2017	
21/12/2017	Pagamento	2017	50026	872-000	1056	395-00/2017-FP	1	25.076,20	Pagamento Normal	2017	
21/12/2017	Pagamento	2017	42	13274-000	15315		1	17.008,80	Pagamento Normal	2017	
21/12/2017	Pagamento	2017	41	13275-000	15318		1	13.493,80	Pagamento Normal	2017	

Total Pagamentos:

1.909.083,15



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor						CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Município	
3532 - JOSE CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTE BRASIL LTDA EPP						04.351.650/0001-32		708.032.539.115		VALINHOS - SP	
Banco		Agência		Conta Corrente							
1		0811		43931							
Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro Lq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
21/02/2017	Pagamento	2016	100	2128-000	16881	85/2012-PC	1	10.741,44	Ordem Bancária	383/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	100	5167-000	16880	70/2016-PC	1	810,70	Ordem Bancária	385/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	44	6832-000	269	250/2016-PC	1	1.798,20	Ordem Bancária	386/2017	
23/02/2017	Pagamento	2016	249	1565-000	14618	1244/2013-PC	1	5.946,80	Ordem Bancária	515/2017	
23/02/2017	Pagamento	2016	249	1566-000	14620	1244/2013-PC	1	14.157,00	Ordem Bancária	516/2017	
23/02/2017	Pagamento	2016	249	1567-000	14617	1244/2013-PC	1	7.844,34	Ordem Bancária	518/2017	
23/02/2017	Pagamento	2016	249	1569-000	14619	1244/2013-PC	1	6.897,00	Ordem Bancária	517/2017	
24/03/2017	Pagamento	2017	236	316-000	1680	816/2013-PC	1	4.242,42	Ordem Bancária	1089/2017	
24/03/2017	Pagamento	2017	236	316-000	1679	816/2013-PC	1	15.757,56	Ordem Bancária	1103/2017	
24/03/2017	Pagamento	2016	100	2128-000	16006	85/2012-PC	1	12.404,53	Ordem Bancária	1101/2017	
24/03/2017	Pagamento	2016	100	5167-000	16022	70/2016-PC	1	10.639,60	Ordem Bancária	1102/2017	
24/03/2017	Pagamento	2016	247	9071-000	1678	816/2013-PC	5	7.575,75	Ordem Bancária	1103/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	245	451-000	1665	1180/2013-PC	5	2.505,60	Ordem Bancária	1120/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	245	452-000	1663	1180/2013-PC	5	10.668,60	Ordem Bancária	1121/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	245	453-000	1661	1180/2013-PC	5	3.902,34	Ordem Bancária	1118/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	245	454-000	1664	1180/2013-PC	5	4.772,64	Ordem Bancária	1116/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	245	455-000	1668	1180/2013-PC	5	4.448,00	Ordem Bancária	1119/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	249	493-000	1674	1244/2013-PC	1	3.922,17	Ordem Bancária	1122/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	249	494-000	1673	1244/2013-PC	1	206,43	Ordem Bancária	1122/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	249	495-000	1662	1244/2013-PC	1	2.095,92	Ordem Bancária	1123/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	249	1565-000	1669	1244/2013-PC	1	2.676,06	Ordem Bancária	1125/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	249	1566-000	1677	1244/2013-PC	1	2.541,00	Ordem Bancária	1127/2017	
27/03/2017	Pagamento	2016	249	1570-000	1676	1244/2013-PC	1	3.128,72	Ordem Bancária	1126/2017	
27/03/2017	Pagamento	2014	270	5492-000	1672	1244/2013-PC	1	825,72	Ordem Bancária	1122/2017	
27/03/2017	Pagamento	2014	270	5501-000	1670	1244/2013-PC	1	1.815,00	Ordem Bancária	1124/2017	
07/04/2017	Pagamento	2016	245	8663-000	1657	1180/2013-PC	1	6.124,80	Ordem Bancária	1117/2017	
07/04/2017	Pagamento	2017	236	316-000	2814	816/2013-PC	1	12.727,26	Ordem Bancária	1386/2017	
07/04/2017	Pagamento	2016	245	451-000	3123	1180/2013-PC	5	4.176,00	Ordem Bancária	1358/2017	
07/04/2017	Pagamento	2016	245	452-000	3121	1180/2013-PC	5	8.346,00	Ordem Bancária	1356/2017	
07/04/2017	Pagamento	2016	245	452-000	2817	1180/2013-PC	5	8.074,20	Ordem Bancária	1385/2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nº Lq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
07/04/2017	Pagamento	2016	245	453-000	2954	1180/2013-PC		9.005,40	Ordem Bancária	1392/2017	
07/04/2017	Pagamento	2016	245	454-000	3122	1180/2013-PC		9.545,28	Ordem Bancária	1357/2017	
07/04/2017	Pagamento	2016	245	455-000	3124	1180/2013-PC		8.896,00	Ordem Bancária	1359/2017	
07/04/2017	Pagamento	2016	100	2128-000	2815	85/2012-PC		9.202,27	Ordem Bancária	1436/2017	
24/04/2017	Pagamento	2017	236	316-000	3567	816/2013-PC		10.606,05	Ordem Bancária	1707/2017	
24/04/2017	Pagamento	2016	245	451-000	3561	1180/2013-PC		5.846,40	Ordem Bancária	1711/2017	
24/04/2017	Pagamento	2016	245	452-000	3552	1180/2013-PC		11.573,02	Ordem Bancária	1706/2017	
24/04/2017	Pagamento	2016	245	452-000	3551	1180/2013-PC		11.962,60	Ordem Bancária	1705/2017	
24/04/2017	Pagamento	2016	245	453-000	3554	1180/2013-PC		12.607,56	Ordem Bancária	1709/2017	
24/04/2017	Pagamento	2016	245	454-000	3558	1180/2013-PC		11.036,73	Ordem Bancária	1710/2017	
24/04/2017	Pagamento	2016	245	455-000	3553	1180/2013-PC		11.676,00	Ordem Bancária	1708/2017	
24/04/2017	Pagamento	2017	236	3031-000	3568	816/2013-PC		3.333,33	Ordem Bancária	1707/2017	
24/04/2017	Pagamento	2016	245	8663-000	3550	1180/2013-PC		11.971,20	Ordem Bancária	1704/2017	
24/04/2017	Pagamento	2016	246	8669-000	3560	1180/2013-PC		1.491,45	Ordem Bancária	1710/2017	
15/05/2017	Pagamento	2017	236	3031-000	4482	816/2013-PC		10.909,08	Ordem Bancária	2002/2017	
18/05/2017	Pagamento	2016	245	451-000	4553	1180/2013-PC		5.011,20	Ordem Bancária	2063/2017	
18/05/2017	Pagamento	2016	245	452-000	4554	1180/2013-PC		18.609,56	Ordem Bancária	2058/2017	
18/05/2017	Pagamento	2016	245	453-000	4558	1180/2013-PC		10.806,48	Ordem Bancária	2062/2017	
18/05/2017	Pagamento	2016	245	455-000	4556	1180/2013-PC		8.896,00	Ordem Bancária	2060/2017	
18/05/2017	Pagamento	2016	245	8663-000	4557	1180/2013-PC		10.022,40	Ordem Bancária	2061/2017	
18/05/2017	Pagamento	2016	246	8669-000	4555	1180/2013-PC		9.545,28	Ordem Bancária	2059/2017	
07/06/2017	Pagamento	2017	95	2499-000	4615	70/2016-PC		4.113,50	Ordem Bancária	2265/2017	
07/06/2017	Pagamento	2016	100	5167-000	4614	70/2016-PC		6.686,60	Ordem Bancária	2265/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	245	451-000	5499	1180/2013-PC		2.505,60	Ordem Bancária	2391/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	245	452-000	5497	1180/2013-PC		20.798,92	Ordem Bancária	2390/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	245	453-000	5506	1180/2013-PC		1.500,90	Ordem Bancária	2394/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	245	455-000	5503	1180/2013-PC		2.303,20	Ordem Bancária	2392/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	245	8663-000	5496	1180/2013-PC		10.579,20	Ordem Bancária	2389/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	245	8663-000	5512	1180/2013-PC		8.352,00	Ordem Bancária	2395/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	246	8668-000	5500	1180/2013-PC		2.505,60	Ordem Bancária	2391/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	246	8669-000	5505	1180/2013-PC		11.036,73	Ordem Bancária	2393/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	246	8670-000	5507	1180/2013-PC		10.506,30	Ordem Bancária	2394/2017	
13/06/2017	Pagamento	2016	245	8671-000	5504	1180/2013-PC		7.982,80	Ordem Bancária	2392/2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro Liq	Processo	Fonte	Valor	Descrição/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
07/07/2017	Pagamento	2017	192	3549-000	6690	132/2016-PC		463,62	Ordem Bancária	2745/2017	
14/07/2017	Pagamento	2016	100	2128-000	14375	85/2012-PC		17.397,43	Ordem Bancária	2849/2017	
14/07/2017	Pagamento	2016	100	5167-000	14557	70/2016-PC		11.942,75	Ordem Bancária	2850/2017	
03/08/2017	Pagamento	2016	245	8671-000	7653	1180/2013-PC		11.120,00	Ordem Bancária	3118/2017	
04/08/2017	Pagamento	2017	52	2837-000	7720	250/2016-PC		288,60	Ordem Bancária	3140/2017	
04/08/2017	Pagamento	2017	192	3549-000	8302	132/2016-PC		2.090,49	Ordem Bancária	3138/2017	
04/08/2017	Pagamento	2016	44	6832-000	8300	250/2016-PC		1.531,80	Ordem Bancária	3139/2017	
04/08/2017	Pagamento	2016	245	8663-000	7722	1180/2013-PC		11.136,00	Ordem Bancária	3147/2017	
04/08/2017	Pagamento	2016	246	8668-000	7660	1180/2013-PC		5.568,00	Ordem Bancária	3149/2017	
04/08/2017	Pagamento	2016	246	8669-000	7658	1180/2013-PC		11.931,60	Ordem Bancária	3151/2017	
04/08/2017	Pagamento	2016	246	8670-000	7661	1180/2013-PC		11.406,84	Ordem Bancária	3150/2017	
04/08/2017	Pagamento	2016	246	8672-000	7723	1180/2013-PC		21.893,60	Ordem Bancária	3148/2017	
15/08/2017	Pagamento	2016	249	1570-000	14615	1244/2013-PC		4.469,60	Ordem Bancária	3385/2017	
15/08/2017	Pagamento	2016	100	2128-000	15136	85/2012-PC		20.118,30	Ordem Bancária	3386/2017	
18/08/2017	Pagamento	2017	95	2499-000	9273	70/2016-PC		12.636,50	Ordem Bancária	3445/2017	
18/08/2017	Pagamento	2017	95	4557-000	9272	76/2017-PC		24.702,25	Ordem Bancária	3438/2017	
18/08/2017	Pagamento	2017	95	5501-000	9275	70/2016-PP		837,20	Ordem Bancária	3445/2017	
13/09/2017	Pagamento	2016	44	6832-000	10088	250/2016-PC		1.657,60	Ordem Bancária	3660/2017	
15/09/2017	Pagamento	2016	249	1565-000	15905	1244/2013-PC		5.649,46	Ordem Bancária	3799/2017	
15/09/2017	Pagamento	2016	100	5167-000	15131	70/2016-PC		11.848,95	Ordem Bancária	3799/2017	
22/09/2017	Pagamento	2016	245	452-000	10760	1180/2013-PC		35.029,76	Ordem Bancária	3870/2017	
22/09/2017	Pagamento	2017	95	5501-000	10086	70/2016-PP		29.155,05	Ordem Bancária	3897/2017	
22/09/2017	Pagamento	2017	95	5501-000	10087	70/2016-PP		5.403,24	Ordem Bancária	3898/2017	
22/09/2017	Pagamento	2016	44	6832-000	10758	250/2016-PC		310,80	Ordem Bancária	3869/2017	
22/09/2017	Pagamento	2017	236	8447-000	10755	1180/2013-PC		5.702,56	Ordem Bancária	3872/2017	
22/09/2017	Pagamento	2016	245	8663-000	10754	1180/2013-PC		12.671,84	Ordem Bancária	3872/2017	
22/09/2017	Pagamento	2016	246	8668-000	10745	1180/2013-PC		9.187,20	Ordem Bancária	3875/2017	
22/09/2017	Pagamento	2016	246	8670-000	10746	1180/2013-PC		13.808,28	Ordem Bancária	3874/2017	
22/09/2017	Pagamento	2016	245	8671-000	10759	1180/2013-PC		18.348,00	Ordem Bancária	3871/2017	
25/09/2017	Pagamento	2017	192	3549-000	10751	132/2016-PC		4.821,62	Ordem Bancária	3974/2017	
25/09/2017	Pagamento	2017	95	4557-000	10757	76/2017-PC		22.062,75	Ordem Bancária	3975/2017	
25/09/2017	Pagamento	2017	95	4557-000	10056	76/2017-PC		38.999,00	Ordem Bancária	3921/2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nº Liq	Processo	Fonte	Valor	Leiticação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
25/09/2017	Pagamento	2017	192	5491-000	10761	132/2016-PC	1	9.521,01	Ordem Bancária	3973/2017	
25/09/2017	Pagamento	2017	192	5491-000	10752	132/2016-PC	1	2.537,22	Ordem Bancária	3974/2017	
25/09/2017	Pagamento	2017	95	5501-000	10756	70/2016-PP	1	5.195,85	Ordem Bancária	3972/2017	
25/09/2017	Pagamento	2016	192	7027-000	10750	132/2016-PC	1	0,03	Ordem Bancária	3974/2017	
17/10/2017	Pagamento	2016	249	1568-000	15902	1244/2013-PC	1	14.157,00	Ordem Bancária	4289/2017	
17/10/2017	Pagamento	2016	249	1568-000	15900	1244/2013-PC	1	20.959,20	Ordem Bancária	4289/2017	
24/10/2017	Pagamento	2017	192	5491-000	11832	132/2016-PC	1	1.795,46	Ordem Bancária	4431/2017	
30/10/2017	Pagamento	2017	95	4557-000	11831	76/2017-PC	1	28.089,00	Ordem Bancária	4534/2017	
31/10/2017	Pagamento	2017	95	5501-000	12544	70/2016-PP	1	8.255,01	Ordem Bancária	4550/2017	
31/10/2017	Pagamento	2017	95	10894-000	12545	70/2016-PC	1	237,24	Ordem Bancária	4550/2017	
07/11/2017	Pagamento	2017	236	8447-000	12890	1180/2013-PC	1	9.187,20	Ordem Bancária	4619/2017	
07/11/2017	Pagamento	2016	246	8668-000	12886	1180/2013-PC	1	5.289,60	Ordem Bancária	4617/2017	
07/11/2017	Pagamento	2016	246	8670-000	12888	1180/2013-PC	1	10.506,30	Ordem Bancária	4618/2017	
07/11/2017	Pagamento	2016	245	8671-000	12887	1180/2013-PC	5	9.174,00	Ordem Bancária	4621/2017	
07/11/2017	Pagamento	2016	246	8672-000	12889	1180/2013-PC	1	19.695,18	Ordem Bancária	4620/2017	
08/11/2017	Pagamento	2016	246	8669-000	12885	1180/2013-PC	1	9.545,28	Ordem Bancária	4636/2017	
22/11/2017	Pagamento	2016	249	1567-000	15901	1244/2013-PC	1	7.844,34	Ordem Bancária	4827/2017	
22/11/2017	Pagamento	2016	249	1569-000	15904	1244/2013-PC	1	6.897,00	Ordem Bancária	4827/2017	
22/11/2017	Pagamento	2016	249	1570-000	15903	1244/2013-PC	1	4.469,60	Ordem Bancária	4827/2017	
07/12/2017	Pagamento	2016	245	452-000	13940	1180/2013-PC	5	1.270,56	Ordem Bancária	5096/2017	
07/12/2017	Pagamento	2017	192	5491-000	14035	132/2016-PC	1	113,80	Ordem Bancária	5126/2017	
07/12/2017	Pagamento	2016	44	6832-000	14020	250/2016-PC	1	1.667,60	Ordem Bancária	5125/2017	
07/12/2017	Pagamento	2017	236	8447-000	13945	1180/2013-PC	1	10.579,20	Ordem Bancária	5095/2017	
07/12/2017	Pagamento	2016	246	8668-000	13933	1180/2013-PC	1	5.289,60	Ordem Bancária	5098/2017	
07/12/2017	Pagamento	2016	246	8669-000	13939	1180/2013-PC	1	11.335,02	Ordem Bancária	5097/2017	
07/12/2017	Pagamento	2016	246	8670-000	13946	1180/2013-PC	1	10.206,12	Ordem Bancária	5094/2017	
07/12/2017	Pagamento	2016	246	8672-000	13943	1180/2013-PC	1	20.901,24	Ordem Bancária	5096/2017	
21/12/2017	Pagamento	2016	245	8671-000	15296	1180/2013-PC	5	10.564,00	Ordem Bancária	5298/2017	

Total Pagamentos: 1.122.346,93



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor				CNPJ/CPF				Município			
3157 - UNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.				46.235.461/0001-44				MORUNGABA - SP			
Banco		Agência		Conta Corrente		Inscrição Municipal					
1		3362		6377		ISENTO					
Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nº Liq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
09/02/2017	Pagamento	2016	271	13470-000	454	575/2011-PC	1	9.346,49	Ordem Bancária	244/2017	
21/02/2017	Pagamento	2017	167	352-000	450	131/2016-PC	1	10.393,00	Ordem Bancária	375/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	319	854-000	453	575/2011-PC	1	24.766,01	Ordem Bancária	393/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	173	11698-000	271	174/2015-PC	1	10.342,01	Ordem Bancária	376/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	246	12514-000	16879	131/2016-PC	1	67.252,55	Ordem Bancária	418/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	319	12517-000	441	131/2016-PC	1	7.072,80	Ordem Bancária	401/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	343	13457-000	457	575/2011-PC	1	27.701,80	Ordem Bancária	397/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	319	13468-000	452	575/2011-PC	1	74.620,57	Ordem Bancária	391/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	319	13469-000	458	575/2011-PC	1	25.620,00	Ordem Bancária	399/2017	
21/02/2017	Pagamento	2016	100	13472-000	456	575/2011-PC	1	48.513,61	Ordem Bancária	395/2017	
06/03/2017	Pagamento	2016	319	7603-000	1685	174/2015-PC	1	46.910,66	Ordem Bancária	704/2017	
10/03/2017	Pagamento	2017	167	352-000	343	131/2016-PC	1	11.454,12	Ordem Bancária	887/2017	
10/03/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	342	131/2016-PC	1	4.275,86	Ordem Bancária	887/2017	
10/03/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	342	131/2016-PC	1	411,71	Ordem Bancária	884/2017	
10/03/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	342	131/2016-PC	1	1.562,00	Ordem Bancária	886/2017	
10/03/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	278	131/2016-PC	1	12.530,70	Ordem Bancária	888/2017	
10/03/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	278	131/2016-PC	1	2.570,40	Ordem Bancária	889/2017	
10/03/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	278	131/2016-PC	1	14.121,15	Ordem Bancária	890/2017	
24/03/2017	Pagamento	2016	246	586-000	2450	174/2015-PC	1	761,73	Ordem Bancária	1106/2017	
24/03/2017	Pagamento	2016	246	739-000	2451	174/2015	1	6.889,25	Ordem Bancária	1106/2017	
24/03/2017	Pagamento	2016	251	740-000	2452	174/2015-PC	1	29.189,64	Ordem Bancária	1106/2017	
29/03/2017	Pagamento	2017	315	382-000	2483	131/2016-PC	1	127.294,30	Ordem Bancária	1214/2017	
29/03/2017	Pagamento	2017	315	382-000	2462	131/2016-PC	1	200.000,00	Ordem Bancária	1215/2017	
29/03/2017	Pagamento	2017	315	382-000	2462	131/2016-PC	1	201.539,33	Ordem Bancária	1216/2017	
29/03/2017	Pagamento	2016	319	741-000	2457	174/2015-PC	1	17,78	Ordem Bancária	1213/2017	
29/03/2017	Pagamento	2017	315	1835-000	2460	174/2015-PC	1	21.179,49	Ordem Bancária	1213/2017	
29/03/2017	Pagamento	2017	240	1836-000	2482	174/2015-PC	1	118.924,04	Ordem Bancária	1211/2017	
29/03/2017	Pagamento	2016	319	2243-000	2458	174/2015-PC	1	24.149,90	Ordem Bancária	1213/2017	
29/03/2017	Pagamento	2016	319	11699-000	2459	174/2015-PC	1	48.474,45	Ordem Bancária	1213/2017	
29/03/2017	Pagamento	2016	246	12514-000	2475	131/2016-PC	1	24.570,85	Ordem Bancária	1212/2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro Lq	Processo	Fonte	Valor	Descrição/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
29/03/2017	Pagamento	2016	247	12515-000	2476	131/2016-PC	5	63.374,59	Ordem Bancária	1212/2017	
29/03/2017	Pagamento	2016	319	12517-000	2461	131/2016-PC	1	145.077,42	Ordem Bancária	1217/2017	
31/03/2017	Pagamento	2017	167	352-000	2875	131/2016-PC	1	73.101,13	Ordem Bancária	1302/2017	
31/03/2017	Pagamento	2017	167	352-000	2875	131/2016-PC	1	106.719,80	Ordem Bancária	1303/2017	
31/03/2017	Pagamento	2017	244	381-000	2876	131/2016-PC	1	150.000,00	Ordem Bancária	1298/2017	
31/03/2017	Pagamento	2017	244	381-000	2876	131/2016-PC	1	210.242,12	Ordem Bancária	1299/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	173	559-000	2873	174/2015-PC	1	272,10	Ordem Bancária	1301/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	173	738-000	2871	174/2015-PC	1	2,63	Ordem Bancária	1301/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	251	740-000	2882	174/2015-PC	1	62.361,98	Ordem Bancária	1297/2017	
31/03/2017	Pagamento	2017	240	1836-000	2881	174/2015-PC	1	84.813,03	Ordem Bancária	1297/2017	
31/03/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	2869	174/2015-PC	1	13.996,60	Ordem Bancária	1300/2017	
31/03/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	2869	174/2015-PC	1	55.489,59	Ordem Bancária	1301/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	168	6788-000	2874	174/2015-PC	5	208,84	Ordem Bancária	1301/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	251	7604-000	2884	174/2015-PC	1	3.397,51	Ordem Bancária	1297/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	174	7605-000	2870	174/2015-PC	5	688,06	Ordem Bancária	1301/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	246	11700-000	2880	174/2015-PC	1	155.764,66	Ordem Bancária	1297/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	246	11700-000	2883	174/2015-PC	1	5.192,14	Ordem Bancária	1297/2017	
31/03/2017	Pagamento	2016	247	12515-000	2877	131/2016-PC	5	17.406,27	Ordem Bancária	1299/2017	
05/04/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	2941	174/2015-PC	1	1.262,99	Ordem Bancária	1344/2017	
20/04/2017	Pagamento	2017	167	352-000	3546	131/2016-PC	1	30.041,55	Ordem Bancária	1685/2017	
20/04/2017	Pagamento	2017	167	352-000	3546	131/2016-PC	1	43.857,45	Ordem Bancária	1686/2017	
20/04/2017	Pagamento	2017	244	381-000	3545	131/2016-PC	1	155.197,98	Ordem Bancária	1696/2017	
20/04/2017	Pagamento	2017	315	382-000	3544	131/2016-PC	1	224.637,03	Ordem Bancária	1694/2017	
20/04/2017	Pagamento	2017	315	1835-000	3549	174/2015-PC	1	46.910,81	Ordem Bancária	1695/2017	
20/04/2017	Pagamento	2017	240	1836-000	3548	174/2015-PC	1	155.764,66	Ordem Bancária	1687/2017	
20/04/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	3547	174/2015-PC	1	6.998,30	Ordem Bancária	1683/2017	
20/04/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	3547	174/2015-PC	1	28.330,61	Ordem Bancária	1684/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	319	741-000	9454	174/2015-PC	1	9.301,87	Ordem Bancária	1798/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	100	852-000	8782	575/2011-PC	1	24.667,95	Ordem Bancária	1797/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	343	853-000	8779	575/2011-PC	1	17.682,00	Ordem Bancária	1788/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	343	853-000	10924	575/2011-PC	1	17.682,00	Ordem Bancária	1791/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	319	854-000	8780	575/2011-PC	1	25.620,00	Ordem Bancária	1798/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	319	855-000	8778	575/2011-PC	1	37.942,66	Ordem Bancária	1802/2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Datação	Empenho	Nº Lq	Processo	Fonte	Valor	Locação/Documento	Numero/Exerc	Art Caixa
02/05/2017	Pagamento	2016	168	7077-000	10259	289/2011-PC	5	32.600,00	Ordem Bancária	1790/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	44	7529-000	10251	15/2011-PC	1	9.711,00	Ordem Bancária	1792/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	334	7531-000	10253	15/2011-PC	1	8.854,56	Ordem Bancária	1794/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	192	7533-000	10254	15/2011-PC	1	21.392,00	Ordem Bancária	1793/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	319	7603-000	10934	174/2015-PC	1	22.742,93	Ordem Bancária	1795/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	319	7603-000	10935	174/2015-PC	1	24.167,88	Ordem Bancária	1796/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	319	7603-000	10256	174/2015-PC	1	16.917,61	Ordem Bancária	1800/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	319	7603-000	10255	174/2015-PC	1	15.920,10	Ordem Bancária	1801/2017	
02/05/2017	Pagamento	2016	174	7605-000	9304	174/2015-PC	5	15.086,50	Ordem Bancária	1789/2017	
08/05/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	342	131/2016-PC	1	3.124,20	Ordem Bancária	1209/2017	
08/05/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	278	131/2016-PC	1	5.156,85	Ordem Bancária	1208/2017	
15/05/2017	Pagamento	2017	167	352-000	4448	131/2016-PC	1	73.899,00	Ordem Bancária	2017/2017	
15/05/2017	Pagamento	2017	244	381-000	4445	131/2016-PC	1	155.197,98	Ordem Bancária	2019/2017	
15/05/2017	Pagamento	2017	315	382-000	4444	131/2016-PC	1	224.637,03	Ordem Bancária	2015/2017	
15/05/2017	Pagamento	2017	315	1835-000	4457	174/2015-PC	1	46.910,81	Ordem Bancária	2014/2017	
15/05/2017	Pagamento	2017	240	1836-000	4456	174/2015-PC	1	155.764,66	Ordem Bancária	2018/2017	
15/05/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	4450	174/2015-PC	1	35.328,91	Ordem Bancária	2016/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	343	853-000	13701	575/2011-PC	1	17.682,00	Ordem Bancária	2077/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	319	854-000	13700	575/2011-PC	1	25.620,00	Ordem Bancária	2082/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	319	855-000	13697	575/2011-PC	1	37.942,66	Ordem Bancária	2076/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	44	7529-000	13887	15/2011-PC	1	9.711,00	Ordem Bancária	2078/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	334	7531-000	13885	15/2011-PC	1	8.854,56	Ordem Bancária	2081/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	192	7533-000	13884	15/2011-PC	1	21.392,00	Ordem Bancária	2080/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	173	11696-000	15005	289/2011-PC	1	2.995,13	Ordem Bancária	2088/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	173	11696-000	15007	289/2011-PC	1	22.820,00	Ordem Bancária	2075/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	319	11699-000	15109	174/2015-PC	1	32.837,59	Ordem Bancária	2083/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	44	11701-000	13917	15/2011-PC	1	2.038,70	Ordem Bancária	2079/2017	
19/05/2017	Pagamento	2016	334	11707-000	15103	15/2011-PC	1	20.955,79	Ordem Bancária	2084/2017	
27/06/2017	Pagamento	2017	315	1835-000	6255	174/2015-PC	1	46.910,81	Ordem Bancária	2500/2017	
27/06/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	6256	174/2015-PC	1	35.328,91	Ordem Bancária	2499/2017	
28/06/2017	Pagamento	2017	244	381-000	6259	131/2016-PC	1	155.197,98	Ordem Bancária	2503/2017	
28/06/2017	Pagamento	2017	315	382-000	6261	131/2016-PC	1	224.637,03	Ordem Bancária	2509/2017	
28/06/2017	Pagamento	2017	240	1836-000	6257	174/2015-PC	1	155.764,66	Ordem Bancária	2502/2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Doação	Empenho	Nº Liq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento	Número/Exerc	Art. Caixa
29/06/2017	Pagamento	2017	167	352-000	6258	131/2016-PC	1	30.041,55	Ordem Bancária	2515/2017	
29/06/2017	Pagamento	2017	167	352-000	6258	131/2016-PC	1	3.855,60	Ordem Bancária	2516/2017	
29/06/2017	Pagamento	2017	167	352-000	6258	131/2016-PC	1	40.001,85	Ordem Bancária	2517/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	100	64-000	13706	575/2011-PC	1	6.188,00	Ordem Bancária	2651/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	100	852-000	13704	575/2011-PC	1	18.479,95	Ordem Bancária	2652/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	100	852-000	10931	575/2011-PC	1	24.667,95	Ordem Bancária	2657/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	319	854-000	10925	575/2011-PC	1	25.620,00	Ordem Bancária	2656/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	319	855-000	10923	575/2011-PC	1	37.942,66	Ordem Bancária	2655/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	168	7077-000	10939	289/2011-PC	5	32.600,00	Ordem Bancária	2648/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	44	7529-000	10928	15/2011-PC	1	9.711,00	Ordem Bancária	2653/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	44	7530-000	10929	15/2011-PC	1	2.036,70	Ordem Bancária	2654/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	334	7531-000	10930	15/2011-PC	1	8.854,56	Ordem Bancária	2658/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	192	7533-000	10927	15/2011-PC	1	21.392,00	Ordem Bancária	2650/2017	
05/07/2017	Pagamento	2016	174	7605-000	11122	174/2015-PC	5	19.728,50	Ordem Bancária	2649/2017	
01/08/2017	Pagamento	2017	315	1835-000	8711	174/2015-PC	1	14.073,22	Ordem Bancária	3081/2017	
01/08/2017	Pagamento	2017	240	1836-000	8710	174/2015-PC	1	46.729,42	Ordem Bancária	3077/2017	
04/08/2017	Pagamento	2017	244	381-000	8365	131/2016-PC	1	155.197,98	Ordem Bancária	3164/2017	
07/08/2017	Pagamento	2017	167	352-000	8379	131/2016-PC	1	73.899,00	Ordem Bancária	3250/2017	
07/08/2017	Pagamento	2017	315	382-000	8376	131/2016-PC	1	224.637,03	Ordem Bancária	3252/2017	
07/08/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	7739	174/2015-PC	1	10.598,66	Ordem Bancária	3251/2017	
09/08/2017	Pagamento	2017	167	352-000	9028	131/2016-PC	1	73.899,00	Ordem Bancária	3301/2017	
09/08/2017	Pagamento	2017	244	381-000	9034	131/2016-PC	1	155.197,98	Ordem Bancária	3300/2017	
09/08/2017	Pagamento	2017	315	7863-000	9032	131/2016-PC	1	224.637,03	Ordem Bancária	3299/2017	
14/08/2017	Pagamento	2017	164	5493-000	9185	195/2017-PC	1	51.049,06	Ordem Bancária	3327/2017	
21/08/2017	Pagamento	2016	100	64-000	15115	575/2011-PC	1	14.800,78	Ordem Bancária	3470/2017	
21/08/2017	Pagamento	2016	343	853-000	15112	575/2011-PC	1	10.609,20	Ordem Bancária	3467/2017	
21/08/2017	Pagamento	2016	319	854-000	15114	575/2011-PC	1	15.372,00	Ordem Bancária	3468/2017	
21/08/2017	Pagamento	2016	319	855-000	15111	575/2011-PC	1	22.765,60	Ordem Bancária	3469/2017	
21/08/2017	Pagamento	2016	319	7603-000	15108	174/2015-PC	1	14.073,22	Ordem Bancária	3471/2017	
21/08/2017	Pagamento	2016	174	7605-000	13366	174/2015-PC	5	11.605,00	Ordem Bancária	3466/2017	
21/08/2017	Pagamento	2016	319	11699-000	15110	174/2015-PC	1	46.910,81	Ordem Bancária	3472/2017	
24/08/2017	Pagamento	2016	246	11700-000	15107	174/2015-PC	1	155.764,66	Ordem Bancária	3508/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	246	63-000	16262	15/2011-PC	1	19.099,42	Ordem Bancária	4059/2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nº Ld	Processo	Fonte	Valor	Arrecadação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
29/09/2017	Pagamento	2016	44	7530-000	15097	15/2011-PC	1	747,50	Ordem Bancária	4051/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	173	11696-000	15203	289/2011-PC	1	4.278,75	Ordem Bancária	4067/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	173	11698-000	15206	174/2015-PC	1	23.210,00	Ordem Bancária	4053/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	173	11698-000	15207	174/2015-PC	1	3.124,00	Ordem Bancária	4055/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	173	11698-000	16270	174/2015-PC	1	1.562,00	Ordem Bancária	4058/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	319	11699-000	16266	174/2015-PC	1	20.947,88	Ordem Bancária	4056/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	246	11700-000	16263	174/2015-PC	1	52.892,96	Ordem Bancária	4057/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	44	11701-000	15098	15/2011-PC	1	4.077,40	Ordem Bancária	4049/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	55	11702-000	15102	15/2011-PC	1	22.982,72	Ordem Bancária	4050/2017	
29/09/2017	Pagamento	2016	192	11708-000	15104	15/2011-PC	1	50.627,70	Ordem Bancária	4052/2017	
04/10/2017	Pagamento	2017	315	1835-000	11417	174/2015-PC	1	33.349,75	Ordem Bancária	4122/2017	
04/10/2017	Pagamento	2017	239	8393-000	11416	174/2015-PC	1	110.763,32	Ordem Bancária	4121/2017	
06/10/2017	Pagamento	2017	239	8393-000	10967	174/2015-PC	1	316.466,68	Ordem Bancária	4159/2017	
09/10/2017	Pagamento	2017	244	381-000	10966	131/2016-PC	1	155.197,98	Ordem Bancária	4160/2017	
27/10/2017	Pagamento	2017	315	1835-000	11418	174/2015-PC	1	37.728,73	Ordem Bancária	4507/2017	
27/10/2017	Pagamento	2017	315	8394-000	11419	174/2015-PC	1	57.556,21	Ordem Bancária	4507/2017	
31/10/2017	Pagamento	2016	168	7077-000	16300	289/2011-PC	5	2.262,45	Ordem Bancária	4555/2017	
31/10/2017	Pagamento	2017	315	7853-000	11405	131/2016-PC	1	224.637,03	Ordem Bancária	4558/2017	
31/10/2017	Pagamento	2016	173	11696-000	16299	289/2011-PC	1	22.750,47	Ordem Bancária	4555/2017	
31/10/2017	Pagamento	2016	173	11698-000	16269	174/2015-PC	1	11.605,00	Ordem Bancária	4554/2017	
31/10/2017	Pagamento	2016	319	11699-000	16265	174/2015-PC	1	25.962,92	Ordem Bancária	4553/2017	
31/10/2017	Pagamento	2016	173	12516-000	16877	131/2016-PC	1	32.022,93	Ordem Bancária	4556/2017	
31/10/2017	Pagamento	2016	319	12517-000	16878	131/2016-PC	1	97.342,73	Ordem Bancária	4557/2017	
06/11/2017	Pagamento	2017	164	5493-000	11404	195/2017-PC	1	25.524,53	Ordem Bancária	4596/2017	
10/11/2017	Pagamento	2017	244	381-000	13195	131/2016-PC	1	155.197,98	Ordem Bancária	4710/2017	
10/11/2017	Pagamento	2017	239	8393-000	13200	174/2015-PC	1	158.233,94	Ordem Bancária	4718/2017	
17/11/2017	Pagamento	2017	167	352-000	11407	131/2016-PC	1	30.041,55	Ordem Bancária	4793/2017	
17/11/2017	Pagamento	2017	167	352-000	11407	131/2016-PC	1	3.855,60	Ordem Bancária	4794/2017	
17/11/2017	Pagamento	2017	167	352-000	11407	131/2016-PC	1	40.001,85	Ordem Bancária	4795/2017	
17/11/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	11410	174/2015-PC	1	43.272,38	Ordem Bancária	4790/2017	
17/11/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	11410	174/2015-PC	1	3.284,40	Ordem Bancária	4791/2017	
17/11/2017	Pagamento	2017	167	1837-000	11410	174/2015-PC	1	52.176,68	Ordem Bancária	4792/2017	
17/11/2017	Pagamento	2017	167	8377-000	11411	174/2015-PC	1	19.155,85	Ordem Bancária	4792/2017	



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nro Lq	Processo	Fonte	Valor	Lotação/Documento	Número/Exerc	Art Caixa
22/1/2017	Pagamento	2017	167	352-000	13197	131/2016-PC	1	30.041,55	Ordem Bancária	4832/2017	
22/1/2017	Pagamento	2017	167	352-000	13197	131/2016-PC	1	3.855,60	Ordem Bancária	4833/2017	
22/1/2017	Pagamento	2017	167	352-000	13197	131/2016-PC	1	40.001,85	Ordem Bancária	4834/2017	
22/1/2017	Pagamento	2017	167	8377-000	13199	174/2015-PC	1	8.646,53	Ordem Bancária	4835/2017	
22/1/2017	Pagamento	2017	167	8377-000	13199	174/2015-PC	1	1.642,20	Ordem Bancária	4836/2017	
22/1/2017	Pagamento	2017	167	8377-000	13199	174/2015-PC	1	33.373,97	Ordem Bancária	4837/2017	
22/1/2017	Pagamento	2017	315	8394-000	13201	174/2015-PC	1	47.642,47	Ordem Bancária	4838/2017	
24/1/2017	Pagamento	2017	315	7853-000	13196	131/2016-PC	1	224.637,03	Ordem Bancária	4863/2017	
05/12/2017	Pagamento	2017	167	352-000	13518	131/2016-PC	1	30.041,55	Ordem Bancária	5026/2017	
05/12/2017	Pagamento	2017	167	352-000	13518	131/2016-PC	1	3.855,60	Ordem Bancária	5027/2017	
05/12/2017	Pagamento	2017	167	352-000	13518	131/2016-PC	1	40.001,85	Ordem Bancária	5028/2017	
05/12/2017	Pagamento	2017	167	8377-000	13527	174/2015-PC	1	8.646,53	Ordem Bancária	5029/2017	
05/12/2017	Pagamento	2017	167	8377-000	13527	174/2015-PC	1	1.642,20	Ordem Bancária	5030/2017	
05/12/2017	Pagamento	2017	167	8377-000	13527	174/2015-PC	1	33.373,97	Ordem Bancária	5031/2017	
07/12/2017	Pagamento	2017	244	381-000	13523	131/2016-PC	1	155.197,98	Ordem Bancária	5110/2017	
07/12/2017	Pagamento	2017	240	1836-000	13528	174/2015-PC	1	102.600,11	Ordem Bancária	5093/2017	
07/12/2017	Pagamento	2017	239	8393-000	13529	174/2015-PC	1	46.874,32	Ordem Bancária	5093/2017	
07/12/2017	Pagamento	2017	239	12169-000	13960	174/2015-PC	1	8.758,91	Ordem Bancária	5093/2017	
11/12/2017	Pagamento	2017	315	382-000	13521	131/2016-PC	1	155.618,25	Ordem Bancária	5190/2017	
11/12/2017	Pagamento	2017	315	7853-000	13522	131/2016-PC	1	69.018,78	Ordem Bancária	5190/2017	
11/12/2017	Pagamento	2017	315	8394-000	13525	174/2015-PC	1	47.642,47	Ordem Bancária	5191/2017	

Total Pagamentos: 9.422.559,75



Razão Analítico de Fornecedores - Pagamento

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fornecedor:				CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Município	
11246 - EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIME				05.147.100/0001-69		671.198.379.119		SUMARÉ - SP	
Banco	Agência	Conta Corrente							
237	0046	436846							
Data	Operação	Exercício	Dotação	Empenho	Nº Lq	Processo	Fonte	Valor	Licitação/Documento
24/02/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	15116	192/2016-PC	1	2.437,75	Ordem Bancária
10/03/2017	Pagamento	2016	349	7031-000	1442	241/2015-PC	1	276.092,68	Pagamento Normal
10/03/2017	Pagamento	2016	349	13198-000	1443	241/2015-PC	1	212.579,51	Pagamento Normal
16/05/2017	Pagamento	2016	349	13197-000	4410	227/2015-PC	1	210.071,92	Pagamento Normal
09/06/2017	Pagamento	2016	349	13198-000	5180	241/2015-PC	1	120.176,43	Pagamento Normal
17/07/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	12000	192/2016-PC	1	30.845,50	Ordem Bancária
17/07/2017	Pagamento	2016	349	13197-000	6225	227/2015-PC	1	1.094,53	Pagamento Normal
22/08/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	13852	192/2016-PC	1	9.374,10	Ordem Bancária
20/10/2017	Pagamento	2017	512	4821-000	11639	174/2017-PC	5	108.882,45	Pagamento Normal
13/11/2017	Pagamento	2017	502	1348-000	13108	241/2015-PC	5	251.016,91	Pagamento Normal
14/12/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	13852	192/2016-PC	1	9.374,10	Ordem Bancária
27/12/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	13852	192/2016-PC	1	11.504,40	Ordem Bancária
27/12/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	13851	192/2016-PC	1	19.220,25	Ordem Bancária
27/12/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	14856	192/2016-PC	1	25.337,90	Ordem Bancária
27/12/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	15976	192/2016-PC	1	2.197,65	Ordem Bancária
27/12/2017	Pagamento	2016	341	8105-000	15977	192/2016-PC	1	4.635,40	Ordem Bancária

Total Pagamentos: 1.294.841,48



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 0036/2018

Da: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Para : Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 0408/2018

Diante da solicitação formulada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, através da Comunicação Interna nº 0454/2018 DTL/SAJI, que solicita informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 0408/2018, de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto : tenho a informar o que se segue:

Informações sobre o pregão Presencial nº 198/2017

1- Enviar cópia das propostas de preço que foram apresentadas pelas escolas vencedoras do processo Licitatório.

Resposta: Segue a cópia da Ata de Abertura da Sessão do Pregão

- Segue a cópia das propostas Iniciais apresentadas pelas empresas participantes.

2- Enviar cópia dos contratos firmados com as escolas vencedoras do processo licitatório.

Resposta: Segue cópia dos Termos de Contratos nºs 022/2018, 023/2018 e 024/2018.

Valinhos, 02 de Abril de 2018.

VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E SUPRIMENTOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 198/2017

Processo nº 00000458/2017

Objeto: VAGAS MULTISSERIADAS EM ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL.

PREÂMBULO

No dia 04 de janeiro de 2018, às 14 hora(s) e 00 minuto(s) na sala de licitações situada na RUA ANTONIO CARLOS, 301 - Centro - Valinhos - Cep: 13270-000, o Pregoeiro PEDRO JENKINO DO CARMO e a Equipe de Apoio, EMANUELA VIEIRA SANDY designados pela Portaria nº 15.276/2017 e despacho do Exmo. Sr. Presidente constantes dos autos do Processo nº 458/2017 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Empresa	Nome Representante	Documento
COLEGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP	JOSE MAURICIO GIANELI	26.173.890/0001-27
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ COLORE LTDA - ME	PAULA FERNANDA MALENGRE DE CAMARGO	22.029.682/0001-06
CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA - EPP	FATIMA APARECIDA VESSALLI	05.621.395/0001-63
INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA EPP	KATIA REGINA MENZOTE GONÇALVES	12.865.146/0001-89

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
1	1	1	R\$ 423.360,00		CENTRO DE RECREAÇÃO
1	1	1	R\$ 414.892,80		INSTITUTO EDUCACIONA
1	2	2	R\$ 406.594,00		CENTRO DE RECREAÇÃO
1	2	2	R\$ 398.463,00		INSTITUTO EDUCACIONA
1	3	3	R\$ 390.493,00		CENTRO DE RECREAÇÃO
1	3	3	R\$ 382.680,00		INSTITUTO EDUCACIONA
1	4	4	R\$ 360.168,00		CENTRO DE RECREAÇÃO
1	4	4	R\$ 367.521,00	Declinou	INSTITUTO EDUCACIONA
1	5	5	R\$ 367.516,80	Vencedor	INSTITUTO EDUCACIONA
1	5	5	R\$ 360.168,00	Inabilitado	CENTRO DE RECREAÇÃO
2	1	1	R\$ 635.040,00		ESCOLA DE EDUCAÇÃO I
2	1	1	R\$ 648.000,00	Declinou	INSTITUTO EDUCACIONA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fh. N°	305	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Proc. N°/Ano	458/17		

2	2	2	R\$ 635.040,00	Vencedor	ESCOLA DE EDUCAÇÃO I
3	1	1	R\$ 1.299.600,00	Vencedor	COLEGIO CASTELO BALU

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item	Clas	Participante	Valor Un	Vencedor	Negociação
1	1°	CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA - EPP	R\$ 360.168,00	Não	R\$ 360.168,00
1	2°	INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA EPP	R\$ 367.521,00	Sim	R\$ 367.516,80
2	1°	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTL GIZ COLORE LTDA - ME	R\$ 635.040,00	Sim	R\$ 635.040,00
2	2°	INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA EPP	R\$ 648.000,00	Não	R\$ 0,00
3	1°	COLEGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP	R\$ 1.576.092,00	Sim	R\$ 1.299.600,00

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados e/ou classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta para o lote 1 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado a falta do documento constante no item 7.2.1. do edital, comprovação do CNPJ, e a licitante foi inabilitada.

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a segunda melhor proposta para o lote 1 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a segunda melhor proposta para o lote 2 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a segunda melhor proposta para o lote 3 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Participante	Habilitação
COLEGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP	04/01/2018
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTL GIZ COLORE LT	04/01/2018
INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA EPP	04/01/2018

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

A empresa INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA EPP foi a vencedora do Lote 1 com o valor total de R\$ 367.516,80

A empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTL GIZ COLORE LT foi a vencedora do Lote 2 com o valor total de R\$ 635.040,00

A empresa COLEGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP foi a vencedora do Lote 3 com o valor total de R\$ 1.299.600,00



RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão aos licitantes vencedores, conforme acima especificado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

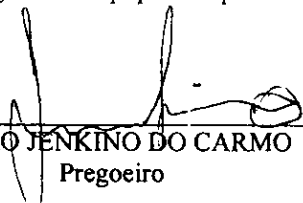
ENCERRAMENTO

Conforme consta no item 10 do edital, as licitantes vencedoras deverão entregar a documentação complementar até o dia 11/01/2018 às 16:00 horas, junto à secretaria de Licitações Compras e Suprimentos ou através do email pjcarro@valinhos.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

Pregoeiro e Equipe de Apoio

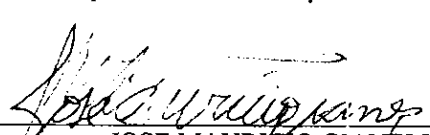


PEDRO JENKINS DO CARMO
Pregoeiro

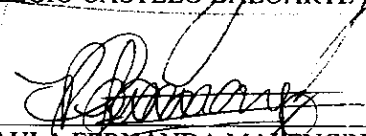


EMANUELA VIEIRA SANDY
MEMBRO

Representantes das empresas licitantes

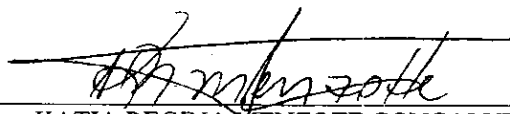


JOSE MAURICIO GIANELLI
COLEGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP



PAULA FERNANDA MAENGRE DE CAMARGO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ COLORE LTDA - ME

FATIMA APARECIDA VESSALLI
CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA - EPP



KATIA REGINA MENZOTE GONÇALVES
INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA

10

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 458/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017

OBJETO: Contratação de escolas de educação infantil, para a disponibilização de vagas, conforme segue:

Lote 01 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Lote 02 - 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Lote 03-100 (cem) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Participação : Ampla sem a criação de costas para empresa de pequeno porte ou microempresas.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE RECREACAO INFANTIL MANAH LTDA – EPP

ENDEREÇO: R DOM BARRETO, nº 142, BAIRRO: VILA EMBARE, na cidade de

VALINHOS Estado de **SÃO PAULO** CEP: 13.271-150 CNPJ:05.621.395/0002-44

IE: isento TEL/FAX: (019) 3829-3553

Lote 01 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriadas em período integral	R\$ 950,00
Preço total mensal para 40 (quarenta) vagas multisseriadas, em período integral	R\$ 38.000,00
Preço total do Lote 01 = Preço total mensal x 12	R\$ 456.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE 01 (por extenso):

Lote 02 - 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriadas em período integral	R\$
Preço total mensal para 60 (sessenta) vagas multisseriadas, em período integral	R\$
Preço total do Lote 02 = Preço total mensal x 12	R\$

PREÇO TOTAL DO LOTE 02 (por extenso):

Lote 03-100 (cem) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriada em período integral	R\$
--	-----

Preço total mensal para 100 (cem) vagas multisseriada, em período integral.	R\$
Preço total do Lote 03 = Preço total mensal x 12	R\$
PREÇO TOTAL DO LOTE 03 (por extenso):	

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data 04/01/2018.

FATIMA APARECIDA VESSALLI

RG: 15.305.461-X SSP /SP

CPF: 102.155.708-04

Fátima Ap. Vessalli
Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**

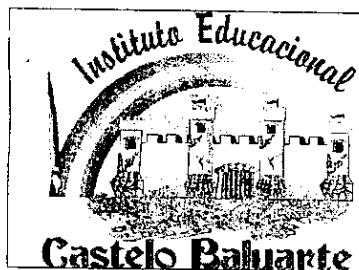
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

20

Fl. N° 357	Rubrica e
Proc. N°/Ano	458/17



COLÉGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA.
Educação Infantil
CNPJ 26.173.890/0001-27 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Pietro Stopiglia, 578, Parque Santana - 13274-260 Valinhos - SP
Fone: (019) 38694270 Email: castelobaluarte@globocom

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE COMPRAS N° 458/2017

Processada mediante – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 198/2017

OBJETO: Contratação de escolas de educação infantil, para a disponibilização de vagas, conforme segue:

Lote 1 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto.

Lote 2 – 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto.

Lote 3 – 100 (cem) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto.

Participação: Ampla sem a criação de cotas para empresa de pequeno porte ou microempresas.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

RAZÃO SOCIAL: Colégio Castelo Baluarte Baby Ltda.

ENDEREÇO: Rua Pietro Stopiglia, 578

BAIRRO: Parque Santana, CIDADE: Valinhos, ESTADO: SP

CEP: 13274-260 CNPJ: 26.173.890/0001-27

IE: isenta, TEL: 19 3869 4270

Lote 03 – 100 (Cem) vagas multisseriadas, em período integral, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01** – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriada em período integral.	R\$1313,41
Preço total mensal para 100 (cem) vagas multisseriadas em período integral.	R\$131341,00
Preço total do Lote 03 = Preço total mensal x 12	R\$1576092,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 03 (por extenso): Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil e noventa e dois Reais.	

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Valinhos, 04 de janeiro de 2018.

Pela **LICITANTE**:

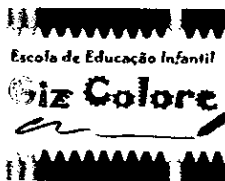
Nome do Representante Legal da **LICITANTE**: José Mauricio Gianezi

Número do RG do Representante Legal da **LICITANTE**: 17.295.647

Número do CPF/MF do Representante Legal da **LICITANTE**: 102.106.838-13

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



30

Escola de Educação Infantil Giz Colore
Rua Campos Salles, 289 – Vila São Sebastião
CEP: 13271-000 | CNPJ: 22.029.682/0001-06
Telefone: (19) 3871-7373

Fis. Nº	359	Rubrica	P:
Proc. Nº/Ano	458/17		

ANEXO 02 - PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 458/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017

OBJETO: Contratação de escolas de educação infantil, para a disponibilização de vagas, conforme segue:

Lote 01 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Lote 02 - 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Lote 03-100 (cem) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Participação: Ampla sem a criação de cotas para empresa de pequeno porte ou microempresas.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ COLORE LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALLES, 289

BAIRRO: VILA SÃO SEBASTIÃO

CIDADE: VALINHOS

ESTADO: SP

CEP: 13271-000

CNPJ: 22.029.682/0001-06

IE: ISENTA

TEL/FAX: (19)3871-7373

Lote 01 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriada em período integral.	R\$
---	-----

Preço total mensal para 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral.	R\$
---	-----

Preço total do Lote 01 = Preço total mensal x 12	R\$
--	-----

PREÇO TOTAL DO LOTE 01 (por extenso):

Lote 02 - 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriada em período integral.	R\$1.000,00
---	-------------

Preço total mensal para 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral.	R\$60.000,00
---	--------------

Preço total do Lote 02 = Preço total mensal x 12	R\$ 720.000,00
--	----------------

PREÇO TOTAL DO LOTE 02 (por extenso): SETECENTOS E VINTE MIL REAIS



Escola de Educação Infantil Giz Colore
Rua Campos Salles, 289 – Vila São Sebastião
CEP: 13271-000 | CNPJ: 22.029.682/0001-06
Telefone: (19) 3871-7373

Fls. N°	360	Rubrica	0
Proc. N°/Ano	458/17		

Lote 03-100 (cem) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriada em período integral.	R\$
Preço total mensal para 100 (cem) vagas multisseriadas em período integral.	R\$
Preço total do Lote 03 = Preço total mensal x 12	R\$
PREÇO TOTAL DO LOTE 03 (por extenso):	

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

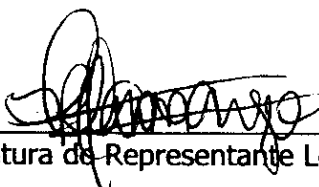
Data: 04 de Janeiro de 2018

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** Paula F.M. Comar

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____


Assinatura de Representante Legal da **LICITANTE**

40

Fls. Nº	362	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	458/17		
Instituto Educacional			
DEGRAUS			

PROCESSO DE COMPRAS Nº 458/2017**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017**

OBJETO: Contratação de escolas de educação infantil, para a disponibilização de vagas, conforme segue:

Lote 01 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Lote 02 - 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Lote 03-100 (cem) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Participação : Ampla sem a criação de costas para empresa de pequeno porte ou microempresas.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

RAZÃO SOCIAL: Instituto Educacional Degraus Ltda - EPP

ENDEREÇO: Rua Francisco Glicério, 370/378

BAIRRO: Vila Embaré **CIDADE:** Valinhos **ESTADO:**SP

CEP: 13.271-200 **CNPJ:** 12.865.146/0001-89

IE: Isento **TEL/FAX:** (19) 38698832

Lote 01 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.	
Preço unitário mensal por vaga multisseriadas em período integral	R\$ 900,00
Preço total mensal para 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral	R\$ 36.000,00
Preço total do Lote 01 = Preço total mensal x 12	R\$ 432.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 01 (por extenso): Quatrocentos e trinta e dois mil reais.	

Lote 02 - 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriadas em período integral	R\$ 900,00
Preço total mensal para 60 (sessenta) vagas multisseriadas, em período integral	R\$ 54.000,00
Preço total do Lote 02 = Preço total mensal x 12	R\$ 648.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE 02 (por extenso): Seiscentos e quarenta e oito mil reais

Lote 03-100 (cem) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Preço unitário mensal por vaga multisseriada em período integral	SEM PROPOSTA
Preço total mensal para 100 (cem) vagas multisseriada, em período integral.	SEM PROPOSTA
Preço total do Lote 03 = Preço total mensal x 12	SEM PROPOSTA

PREÇO TOTAL DO LOTE 03 (por extenso): SEM PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

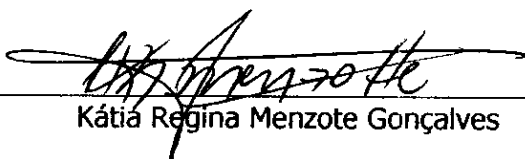
Data 04/01/2018.

LICITANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA - EPP

Representante Legal da **LICITANTE: Kátia Regina Menzote Gonçalves**

RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE: 22.410.585-1**

CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE: 120.602.518-26**


Kátia Regina Menzote Gonçalves



TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, e pelo Secretário da Educação, **ZENO RUEDELL**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA - EPP**, com sede à Rua Francisco Glicério, nº 370, anexo 378, Vila Embaré, Valinhos, SP, CEP 13.271-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.865.146/0001-89, neste ato representada por **KÁTIA REGINA MENZOTE GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.410.585-1 SSP-SP e do CPF nº 120.602.518-26, residente e domiciliada na cidade de Valinhos, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0458/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0198/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de escola de educação infantil para a disponibilização de vagas, conforme segue:

Lote 01 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentária nºs 12.365.0204.2.215.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da **Cláusula 1ª** estão contidas no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO** que, rubricado pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

§ 1º. Nenhum serviço extra deverá ser executado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da **PREFEITURA**.

§ 2º. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela **CONTRATADA**.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / DEGRAUS _____



TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO;**

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 09ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 367.516,80 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços objeto da presente licitação, **MENSALMENTE**, no último dia do mês, das vagas efetivamente utilizadas no mês e deverá ser apresentada junto à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, para processamento.

§1º. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais e previdenciários através das cópias autenticadas das respectivas guias devidamente quitadas relativas ao período de execução dos serviços.

§2º. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre à **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

§3º. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS:

Cláusula 11ª. Os preços unitários e mensais são os seguintes:

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / DEGRAUS _____



TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018

Lote 01 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.	
Preço unitário mensal por vaga multisseriadas em período integral	R\$ 765,66
Preço total mensal para 40 (quarenta) vagas multisseriadas, em período integral	R\$ 30.626,40
Preço total do Lote 01 = Preço total mensal x 12	R\$ 367.516,80
PREÇO TOTAL DO LOTE 01 (por extenso): TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	

Parágrafo Único. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc.

FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, no quinto dia útil do mês subsequente, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, aceite e recebimento da mesma.

Cláusula 13ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. A vigência contratual será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo, ainda, ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REAJUSTE:

Cláusula 15ª. Os preços ora contratados, constantes da Cláusula 11ª, não sofrerão quaisquer reajustes, nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

§1º. Em havendo a prorrogação contratual, os preços constantes da Cláusula 11ª serão reajustados com periodicidade anual tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M /FGV calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

§2º. Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data da apresentação da proposta.

§3º. A **CONTRATADA** deverá requerer o reajuste de preços mediante requerimento devidamente instruído que será analisado pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 16ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / DEGRAUS _____



TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018

Cláusula 17ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único. A multa, estabelecida no item 2 desta Cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 18ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** realizar subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 19ª. A execução do presente instrumento será acompanhada pelo Secretário da Educação, **ZENO RUEDELL**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 20ª. Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / DEGRAUS _____



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Nº 467	Rubrica A
Proc. Nº/Ano 458/17	

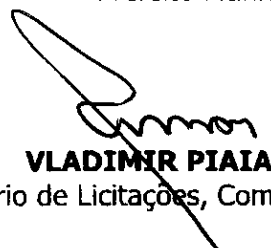
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018

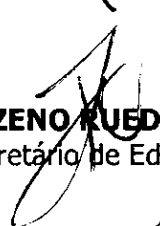
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018**, digitado em 05 (cinco) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos/SP, 01 de fevereiro de 2018.

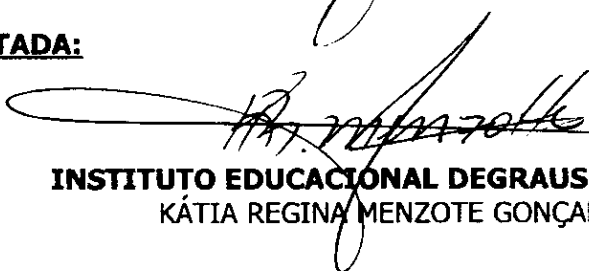
Pela PREFEITURA:


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ZENO RUEDELL
Secretário de Educação

Pela CONTRATADA:


INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA - EPP
KÁTIA REGINA MENZOTE GONÇALVES



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 458/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017

OBJETO: Contratação de escolas de educação infantil para a disponibilização de vagas conforme segue: Lote 01: 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Participação: Ampla sem a criação de costas para empresa de pequeno porte ou microempresas.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

1 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1.1. Dos tipos de vagas

1.1.1. Entende-se por vaga tipo Berçário 01: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 04 (quatro) a 12 (doze) meses.

1.1.2. Entende-se por vaga tipo Berçário 02: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 13 (treze) a 24 (vinte quatro) meses.

1.1.3. Entende-se por vaga tipo Maternal 01: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses.

1.1.4. Entende-se por vaga tipo Maternal 02: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses.

1.1.5. Entende-se por vagas multisseriadas qualquer um dos tipos de vagas acima descritas, sendo que a CONTRATADA deverá atender todos os tipos de vagas, ficando a Critério da Secretaria da Educação o encaminhamento dos usuários.

1.2. Do Horário de atendimento das crianças

1.2.1. As crianças atendidas, independentemente do tipo de vaga, serão atendidas em horário integral, de no mínimo de 10 (dez) horas ininterruptas por dia, de segunda a sexta-feira, das 07H00 às 17H00, com exceção dos feriados e do recesso escolar, sendo certo no mínimo 200 (duzentos) dias de funcionamento no decorrer do ano letivo, em conformidade com o calendário escolar do Município de Valinhos.

1.2.2. A execução dos serviços terá início previsto para o dia 01 de fevereiro de 2018.

1.3. Do fornecimento da alimentação aos usuários

1.3.1. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento de no mínimo 05 (cinco) refeições, no período em que os usuários estiverem nas escolas, sendo que o plano de alimentação deverá ser específico para cada idade e deverá ser acompanhado por nutricionista.

1.3.2. A Escola deverá encaminhar o plano de alimentação para a aprovação da Secretaria da Educação.

1.4. Dos materiais de higiene pessoal das crianças

1.4.1. Os materiais de higiene pessoal das crianças serão de responsabilidade dos pais e responsáveis, não respondendo a escola por qualquer custo.

1.5. Dos Utensílios

1.5.1. Todos os utensílios necessários para as crianças, tais como: berços, colchões, roupa de cama, travesseiros, banheiras, jogos pedagógicos, brinquedos, etc., serão de responsabilidade da escola.

1.6. Dos Profissionais

1.6.1. Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da escola, devendo os profissionais ser em número suficiente para a quantidade de crianças, em conformidade com a Legislação que trata do assunto.

1.7. Das atividades pedagógicas

1.7.1. A escola deverá desenvolver atividades pedagógicas com as crianças, em conformidade com a faixa etária e de acordo com a legislação que regulamenta o assunto.

1.8. Do local de prestação dos serviços

1.8.1. Se o local da prestação de serviços se encontra fora dos limites territoriais do Município de Valinhos, a CONTRATADA se responsabilizará pela realização do transporte especializado das crianças de suas residências até o local da prestação dos serviços e do local da prestação de serviços até as residências das crianças, por sua conta e risco, não respondendo o Município de Valinhos, por qualquer ônus.

VPJ

/ OPJ

/ ZR

/ DEGRAUS



2 - DO FATURAMENTO

2.1. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços das vagas efetivamente utilizadas no mês, objeto da presente licitação, mensalmente, no último dia do mês, e deverá a apresentar junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, sito à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.

2.2. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

2.3. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

2.4. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

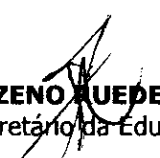
3 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, bra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

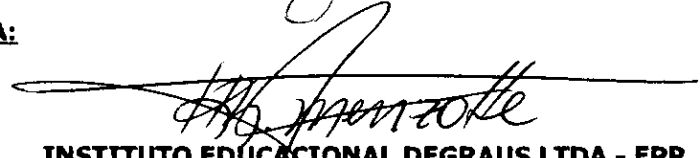
3.2. O pagamento será feito no quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura/nota fiscal.

Valinhos/SP, 01 de fevereiro de 2018.

Pela PREFEITURA:


ZENO RUEPELL
Secretário da Educação

Pela CONTRATADA:


INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA - EPP
KÁTIA REGINA MENZOTE GONÇALVES

VPJ / OPJ



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP
Termo de Contrato: nº 022/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escolas de educação infantil.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.865.146/0001-89.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, de 01 de fevereiro de 2018.

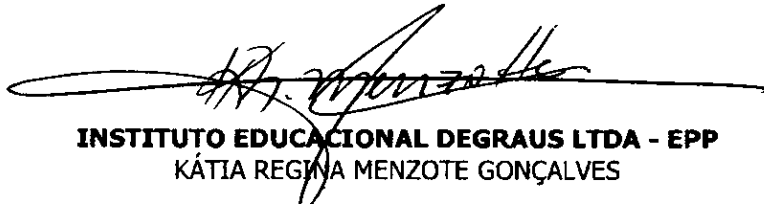
Pela PREFEITURA:

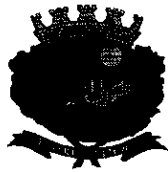

ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Pela CONTRATADA:


INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA - EPP
KÁTIA REGINA MENZOTE GONÇALVES



Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, e pelo Secretário da Educação, **ZENO RUEDELL**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ COLORÊ LTDA - ME**, com sede Rua Campos Salles, nº 289, Centro, CEP 13.271-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.029.682/0001-06, neste ato, representada pela Sócia Administrativa, **PAULA FERNANDA MALENGRE DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.383.054-5 e CPF/MF nº 222.799.488-69, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0458/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0198/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de escola de educação infantil para a disponibilização de vagas, conforme segue:

Lote 02 - 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentária nºs 12.365.0204.2.215.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da **Cláusula 1ª** estão contidas no **ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO** que, rubricado pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

§ 1º. Nenhum serviço extra deverá ser executado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da **PREFEITURA**.

§ 2º. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela **CONTRATADA**.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / GColorê _____



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO;**

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA.**

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 09ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 635.040,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS).**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços objeto da presente licitação, **MENSALMENTE**, no último dia do mês, das vagas efetivamente utilizadas no mês e deverá ser apresentada junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, para processamento.

§1º. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais e previdenciários através das cópias autenticadas das respectivas guias devidamente quitadas relativas ao período de execução dos serviços.

§2º. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre à **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

§3º. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA.**

DOS PREÇOS:

Cláusula 11ª. Os preços unitários e mensais são os seguintes:

VPJ / OPJ / ZR / GColorê



Lote 02 - 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.	
Preço unitário mensal por vaga multisseriadas em período integral	R\$ 882,00
Preço total mensal para 60 (sessenta) vagas multisseriadas, em período integral	R\$ 52.920,00
Preço total do Lote 02 = Preço total mensal x 12	R\$ 635.040,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 02 (por extenso): SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS	

Parágrafo Único. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc.

FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, no quinto dia útil do mês subsequente, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, aceite e recebimento da mesma.

Cláusula 13ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. A vigência contratual será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo, ainda, ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REAJUSTE:

Cláusula 15ª. Os preços ora contratados, constantes da Cláusula 11ª, não sofrerão quaisquer reajustes, nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

§1º. Em havendo a prorrogação contratual, os preços constantes da Cláusula 11ª serão reajustados com periodicidade anual tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M /FGV calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

§2º. Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data da apresentação da proposta.

§3º. A **CONTRATADA** deverá requerer o reajuste de preços mediante requerimento devidamente instruído que será analisado pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 16ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / GColorê _____



Cláusula 17ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único. A multa, estabelecida no item 2 desta Cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 18ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** realizar subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

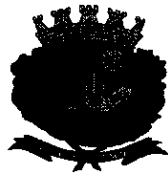
Cláusula 19ª. A execução do presente instrumento será acompanhada pelo Secretário da Educação, **ZENO RUEDELL**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 20ª. Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

VPJ / OPJ / ZR / GColorê



PREFEITURA DE VALINHOS

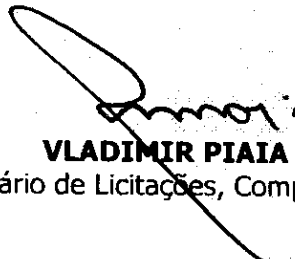
Fis. N°	415	Rubrica	A
Proc. N° / Ano	458/17		

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 023/2018**, digitado em 05 (cinco) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos/SP, 01 de fevereiro de 2018.

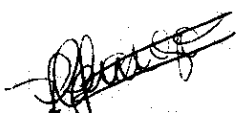
Pela **PREFEITURA:**


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ZENO RUEDELL
Secretário de Educação

Pela **CONTRATADA:**


ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ COLORÊ LTDA - ME
PAULA FERNANDA MALENGRE DE CAMARGO



PROCESSO DE COMPRAS Nº 458/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017

OBJETO: Contratação de escolas de educação infantil para a disponibilização de vagas conforme segue: Lote 02: 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Participação: Ampla sem a criação de custos para empresa de pequeno porte ou microempresas.
Critério de julgamento: menor preço por lote.

1 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1.1. Dos tipos de vagas

1.1.1. Entende-se por vaga tipo Berçário 01: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 04 (quatro) a 12 (doze) meses.

1.1.2. Entende-se por vaga tipo Berçário 02: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.3. Entende-se por vaga tipo Maternal 01: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses.

1.1.4. Entende-se por vaga tipo Maternal 02: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses.

1.1.5. Entende-se por vagas multisseriadas qualquer um dos tipos de vagas acima descritas, sendo que a CONTRATADA deverá atender todos os tipos de vagas, ficando a Critério da Secretaria da Educação o encaminhamento dos usuários.

1.2. Do Horário de atendimento das crianças

1.2.1. As crianças atendidas, independentemente do tipo de vaga, serão atendidas em horário integral, de no mínimo de 10 (dez) horas ininterruptas por dia, de segunda a sexta-feira, das 07H00 às 17H00, com exceção dos feriados e do recesso escolar, sendo certo no mínimo 200 (duzentos) dias de funcionamento no decorrer do ano letivo, em conformidade com o calendário escolar do Município de Valinhos.

1.2.2. A execução dos serviços terá início previsto para o dia 01 de fevereiro de 2018.

1.3. Do fornecimento da alimentação aos usuários

1.3.1. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento de no mínimo 05 (cinco) refeições, no período em que os usuários estiverem nas escolas, sendo que o plano de alimentação deverá ser específico para cada idade e deverá ser acompanhado por nutricionista.

1.3.2. A Escola deverá encaminhar o plano de alimentação para a aprovação da Secretaria da Educação.

1.4. Dos materiais de higiene pessoal das crianças

1.4.1. Os materiais de higiene pessoal das crianças serão de responsabilidade dos pais e responsáveis, não respondendo a escola por qualquer custo.

1.5. Dos Utensílios

1.5.1. Todos os utensílios necessários para as crianças, tais como: berços, colchões, roupa de cama, travesseiros, banheiras, jogos pedagógicos, brinquedos, etc., serão de responsabilidade da escola.

1.6. Dos Profissionais

1.6.1. Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da escola, devendo os profissionais ser em número suficiente para a quantidade de crianças, em conformidade com a Legislação que trata do assunto.

1.7. Das atividades pedagógicas

1.7.1. A escola deverá desenvolver atividades pedagógicas com as crianças, em conformidade com a faixa etária e de acordo com a legislação que regulamenta o assunto.

1.8. Do local de prestação dos serviços

1.8.1. Se o local da prestação de serviços se encontra fora dos limites territoriais do Município de Valinhos, a CONTRATADA se responsabilizará pela realização do transporte especializado das crianças de suas residências até o local da prestação dos serviços e do local da prestação de serviços até as residências das crianças, por sua conta e risco, não respondendo o Município de Valinhos, por qualquer ônus.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / GColorê _____



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	477	Rubrica	1
Proc. N° / Ano	458/17		

2 - DO FATURAMENTO

2.1. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços das vagas efetivamente utilizadas no mês, objeto da presente licitação, mensalmente, no último dia do mês, e deverá a apresentar junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, sito à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.

2.2. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

2.3. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

2.4. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

3 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, bra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

3.2. O pagamento será feito no quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura/nota fiscal.

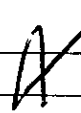
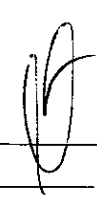
Valinhos/SP, 01 de fevereiro de 2018.

Pela **PREFEITURA**:


ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Pela **CONTRATADA**:


ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ COLORÊ LTDA - ME
PAULA FERNANDA MALENGRE DE CAMARGO

VPJ  / OPJ 



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	418	Rubrica	f
Proc. N° / Ano	418/17		

Prefeitura do Município de Valinhos - SP
Termo de Contrato: nº 023/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escolas de educação infantil.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC. INFANTIL GIZ COLORÊ LTDA ME, CNPJ nº 22.029.682/0001-06.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, de 01 de fevereiro de 2018.

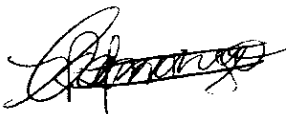
Pela PREFEITURA:


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Pela CONTRATADA:


ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ COLORÊ LTDA - ME
PAULA FERNANDA MALENGRE DE CAMARGO



TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, e pelo Secretário da Educação, **ZENO RUEDELL**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **COLÉGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP**, com sede à Rua Pietro Stopiglia, nº 578, Parque Santana, CEP 13.274-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.173.890/0001-27, neste ato, representada pelo Sócio Administrativo, **JOSÉ MAURÍCIO GIANEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.295.647-X e CPF/MF nº 102.106.838-13, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0458/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0198/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de escola de educação infantil para a disponibilização de vagas, conforme segue:

Lote 03 - 100 (cem) vagas multisseriadas em período integral em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentária nºs 12.365.0204.2.215.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da **Cláusula 1ª** estão contidas no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO** que, rubricado pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

§ 1º. Nenhum serviço extra deverá ser executado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da **PREFEITURA**.

§ 2º. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela **CONTRATADA**.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / Castelo Baluarte _____



PREFEITURA DE VALINHOS

File. N°	489	Rubrica	f
Proc. N°/Ano	458/17		

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**;

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 09ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 1.299.600,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços objeto da presente licitação, **MENSALMENTE**, no último dia do mês, das vagas efetivamente utilizadas no mês e deverá ser apresentada junto à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, para processamento.

§1º. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais e previdenciários através das cópias autenticadas das respectivas guias devidamente quitadas relativas ao período de execução dos serviços.

§2º. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre à **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

§3º. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS:

Cláusula 11ª. Os preços unitários e mensais são os seguintes:

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / Castelo Balaarte _____

44



TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018

Lote 03 - 100 (cem) vagas multisseriadas em período integral em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.	
Preço unitário mensal por vaga multisseriadas em período integral	R\$ 1.083,00
Preço total mensal para 100 (sessenta) vagas multisseriadas, em período integral	R\$ 108.300,00
Preço total do Lote 03 = Preço total mensal x 12	R\$ 1.299.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 03 (por extenso): UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS	

Parágrafo Único. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc.

FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, no quinto dia útil do mês subsequente, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, aceite e recebimento da mesma.

Cláusula 13ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. A vigência contratual será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo, ainda, ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REAJUSTE:

Cláusula 15ª. Os preços ora contratados, constantes da Cláusula 11ª, não sofrerão quaisquer reajustes, nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

§1º. Em havendo a prorrogação contratual, os preços constantes da Cláusula 11ª serão reajustados com periodicidade anual tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M /FGV calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

§2º. Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data da apresentação da proposta.

§3º. A **CONTRATADA** deverá requerer o reajuste de preços mediante requerimento devidamente instruído que será analisado pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 16ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / Castelo Balaarte _____

44



TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018

Cláusula 17ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único. A multa, estabelecida no item 2 desta Cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 18ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** realizar subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 19ª. A execução do presente instrumento será acompanhada pelo Secretário da Educação, **ZENO RUEDELL**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 20ª. Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / Castelo Baluarte _____



PREFEITURA DE VALINHOS

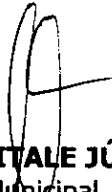
File Nº	483	Rubrica	f
Proc. Nº/Ann	458117		

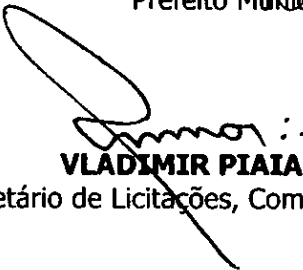
TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018**, digitado em 05 (cinco) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos/SP, 01 de fevereiro de 2018.

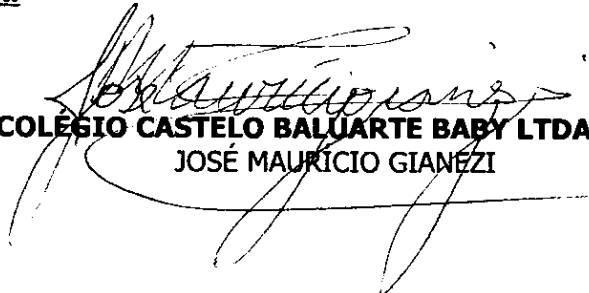
Pela PREFEITURA:


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ZENO RUEDELL
Secretário de Educação

Pela CONTRATADA:


COLÉGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP
JOSÉ MAURICIO GIANEZI



ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 458/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017

OBJETO: Contratação de escolas de educação infantil para a disponibilização de vagas conforme segue: Lote 03: 100 (cem) vagas multisseriadas em período integral em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 - Características do Objeto.

Participação: Ampla sem a criação de cotas para empresa de pequeno porte ou microempresas.
Critério de julgamento: menor preço por lote.

1 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1.1. Dos tipos de vagas

1.1.1. Entende-se por vaga tipo Berçário 01: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 04 (quatro) a 12 (doze) meses.

1.1.2. Entende-se por vaga tipo Berçário 02: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 13 (treze) a 24 (vinte quatro) meses.

1.1.3. Entende-se por vaga tipo Maternal 01: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses.

1.1.4. Entende-se por vaga tipo Maternal 02: aquela destinada a atendimento de crianças na faixa de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses.

1.1.5. Entende-se por vagas multisseriadas qualquer um dos tipos de vagas acima descritas, sendo que a CONTRATADA deverá atender todos os tipos de vagas, ficando a Critério da Secretaria da Educação o encaminhamento dos usuários.

1.2. Do Horário de atendimento das crianças

1.2.1. As crianças atendidas, independentemente do tipo de vaga, serão atendidas em horário integral, de no mínimo de 10 (dez) horas ininterruptas por dia, de segunda a sexta-feira, das 07H00 às 17H00, com exceção dos feriados e do recesso escolar, sendo certo no mínimo 200 (duzentos) dias de funcionamento no decorrer do ano letivo, em conformidade com o calendário escolar do Município de Valinhos.

1.2.2. A execução dos serviços terá início previsto para o dia 01 de fevereiro de 2018.

1.3. Do fornecimento da alimentação aos usuários

1.3.1. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento de no mínimo 05 (cinco) refeições, no período em que os usuários estiverem nas escolas, sendo que o plano de alimentação deverá ser específico para cada idade e deverá ser acompanhado por nutricionista.

1.3.2. A Escola deverá encaminhar o plano de alimentação para a aprovação da Secretaria da Educação.

1.4. Dos materiais de higiene pessoal das crianças

1.4.1. Os materiais de higiene pessoal das crianças serão de responsabilidade dos pais e responsáveis, não respondendo a escola por qualquer custo.

1.5. Dos Utensílios

1.5.1. Todos os utensílios necessários para as crianças, tais como: berços, colchões, roupa de cama, travesseiros, banheiras, jogos pedagógicos, brinquedos, etc., serão de responsabilidade da escola.

1.6. Dos Profissionais

1.6.1. Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da escola, devendo os profissionais ser em número suficiente para a quantidade de crianças, em conformidade com a Legislação que trata do assunto.

1.7. Das atividades pedagógicas

1.7.1. A escola deverá desenvolver atividades pedagógicas com as crianças, em conformidade com a faixa etária e de acordo com a legislação que regulamenta o assunto.

1.8. Do local de prestação dos serviços

1.8.1. Se o local da prestação de serviços se encontra fora dos limites territoriais do Município de Valinhos, a CONTRATADA se responsabilizará pela realização do transporte especializado das crianças de suas residências até o local da prestação dos serviços e do local da prestação de serviços até as residências das crianças, por sua conta e risco, não respondendo o Município de Valinhos, por qualquer ônus.

VPJ _____ / OPJ _____ / ZR _____ / GColorê _____



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Nº	485	Rubrica	A
Proc. Nº/Ano	458/17		

2 - DO FATURAMENTO

2.1. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços das vagas efetivamente utilizadas no mês, objeto da presente licitação, mensalmente, no último dia do mês, e deverá a apresentar junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, sito à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.

2.2. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

2.3. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

2.4. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

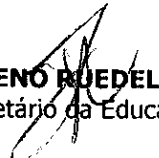
3 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, bra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

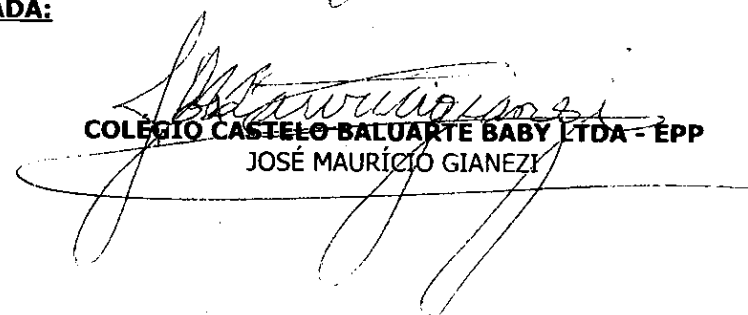
3.2. O pagamento será feito no quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura/nota fiscal.

Valinhos/SP, 01 de fevereiro de 2018.

Pela **PREFEITURA**:


ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Pela **CONTRATADA**:


COLÉGIO CASTELO-BALUARTE BABY LTDA - EPP
JOSÉ MAURÍCIO GIANEZI

VPJ / OPJ



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP
Termo de Contrato: nº 024/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escolas de educação infantil.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: COLÉGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP, CNPJ nº 26.173.890/0001-27.

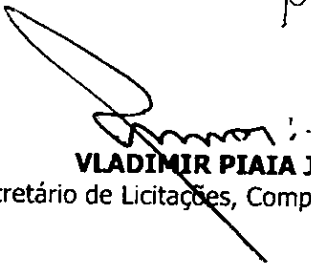
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

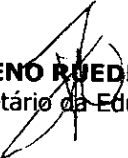
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, de 01 de fevereiro de 2018.

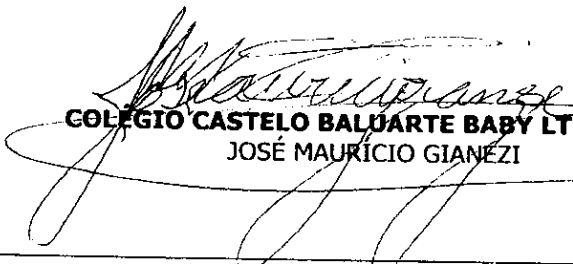
Pela PREFEITURA:


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ZENO RUDELL
Secretário da Educação

Pela CONTRATADA:


COLÉGIO CASTELO BALUARTE BABY LTDA - EPP
JOSÉ MAURÍCIO GIANEZI